DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus

Manaus, terça-feira, 29 de abril de 2025. Ano XXVI, Edição 6060 - **R$ 1,00**

# Poder Executivo – Caderno II

## CASA CIVIL

**PORTARIA Nº 024/2025-DERHUS/SUBMAG/CASA CIVIL**

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL, e;

**CONSIDERANDO** a cessão da servidora adiante identificada de acordo com a Portaria nº 178/2025 SEMAD, publicada no DOM 6056, de 25/04/2025,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR,** a contar de 02/05/2025, a servidora **ANDREA AQUINO GONÇALVES CARVALHO**, Analista Municipal I - Consultor em Sistemas Públicos B-4, matrícula nº 118.695-7A, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão- SEMAD ora cedida à Casa Civil, para exercer a Função Gratificada FG-1, de Chefia e Assessoramento, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, objeto da Lei nº 2.389, de 04-01-2019 combinada com a Lei 2.980, de 15-12-2022.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 28 de abril de 2025.

**ROBERTA PINTO DOS SANTOS**
Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

**(*) EXTRATO**

**ESPÉCIE E DATA:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação Nº 001/2024 celebrado em 07/03/2025, conforme Processo nº 2024.18911.18996.0.003847.
**CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Casa Civil, no interesse do Escritório de Representação em Brasília, e a empresa Tecnoserve Serviços de Informática LTDA.
**OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato de Locação nº 001/2024, a contar de 07/03/2025, finalizando no dia 06/03/2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.
**VALOR MENSAL:** O valor mensal é de R$ 200,00 duzentos reais).
**VALOR GLOBAL:** O valor global do presente termo aditivo é R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº. 2025NE00028, datado de 06/03/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11103 – Escritório de Representação em Brasília, PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0011.2011.0000, FONTE DO RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, NATUREZA DA DESPESA: 33904031, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ficando o saldo remanescente sujeito à liberação orçamentária.
**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da de assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 07/03/2025.
**FUNDAMENTO:** Este contrato tem fundamento no Parecer Técnico nº 001/2025 - ASSTEC/ESBRA e no Parecer nº 034/2025 - PA/PGM e no Processo nº. 2024.18911.18996.0.003847.

Brasília/ DF, 07 de março de 2025.

**ALEXIS EUSTATIOS GARBELINI KOTSIFAS**
Coordenador do Escritório de Representação em Brasília
ESBRA/CASA CIVIL

**(*) Republicado por haver sido veiculado com incorreção na edição do DOM 6036, de 25 de março de 2025, pág 18.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**PORTARIA N. 003 - QDD/2025-SEMEF**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no uso das competências que lhe conferem os artigos 86, inc. IV, e 128, inc. II da Lei Orgânica do Município de Manaus.

**CONSIDERANDO** a autorização contida no Inciso II artigo 23 da Lei nº 3.367, de 01 de agosto de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover, conforme os anexos I e II desta portaria, as alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do orçamento de 2025, das Unidades Gestoras especificadas nos respectivos anexos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 6 de março de 2025.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Manaus, 29 de abril de 2025.

**CLÉCIO DA CUNHA FREIRE**
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

SEM VALOR OFICIAL

**ANEXO I**

**QDD – ACRÉSCIMO**

| Alterações | Unidade Gestora | Função | Subfunção | Programa | Ação | Natureza de Despesa | Fonte de Recursos | Valor - R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Alteração 1 | 010101 | 01 | 122 | 0122 | 2183 | 319092 | 1500 | 450.000,00 |
| Alteração 2 | 110101 | 04 | 122 | 0011 | 2002 | 319092 | 1500 | 140.781,77 |
| Alteração 3 | 110101 | 04 | 122 | 0011 | 2011 | 339092 | 1500 | 93.706,49 |
| Alteração 4 | 110101 | 14 | 422 | 0161 | 2325 | 339092 | 1500 | 5.719,96 |
| Alteração 5 | 110101 | 15 | 126 | 0106 | 2295 | 339092 | 1500 | 35.069,23 |
| Alteração 6 | 140103 | 04 | 122 | 0032 | 2162 | 339092 | 1500 | 1.957.573,77 |
| Alteração 7 | 140103 | 04 | 122 | 0032 | 2269 | 339033 | 1500 | 609.325,00 |
| Alteração 8 | 140103 | 04 | 122 | 0032 | 2269 | 339092 | 1500 | 78.344,16 |
| Alteração 9 | 140103 | 28 | 846 | 0001 | 5010 | 339092 | 1500 | 5.257,95 |
| Alteração 10 | 140702 | 04 | 122 | 0011 | 2011 | 339033 | 1759 | 100.000,00 |
| Alteração 11 | 160101 | 04 | 122 | 0011 | 2002 | 319092 | 1500 | 111.500,00 |
| Alteração 12 | 160101 | 04 | 122 | 0011 | 2011 | 339092 | 1500 | 4.730,00 |
| Alteração 13 | 160101 | 04 | 122 | 0006 | 2138 | 339030 | 1500 | 680,00 |
| Alteração 14 | 160101 | 04 | 122 | 0006 | 2138 | 339092 | 1500 | 2.539,20 |
| Alteração 15 | 180101 | 12 | 365 | 0066 | 2066 | 339092 | 1500 | 938.570,30 |
| Alteração 16 | 180101 | 12 | 365 | 0066 | 2067 | 339092 | 1500 | 3.269.684,56 |
| Alteração 17 | 180101 | 12 | 361 | 0082 | 2091 | 339092 | 1500 | 228.000,00 |
| Alteração 18 | 180101 | 12 | 361 | 0051 | 2111 | 339092 | 1500 | 3.346.452,26 |
| Alteração 19 | 180101 | 12 | 361 | 0051 | 2118 | 339092 | 1500 | 2.751.503,53 |
| Alteração 20 | 180101 | 12 | 361 | 0051 | 2130 | 339092 | 1500 | 1.265.817,80 |
| Alteração 21 | 180101 | 12 | 361 | 0118 | 2170 | 339092 | 1500 | 870.221,48 |
| Alteração 22 | 180101 | 12 | 361 | 0118 | 2172 | 339092 | 1500 | 213.307,80 |
| Alteração 23 | 180101 | 12 | 361 | 0118 | 2176 | 339092 | 1500 | 1.073.654,97 |
| Alteração 24 | 180102 | 12 | 361 | 0051 | 2103 | 319092 | 1540 | 1.000,00 |
| Alteração 25 | 180102 | 12 | 361 | 0051 | 2103 | 319016 | 1541 | 200.000,00 |
| Alteração 26 | 180102 | 12 | 361 | 0051 | 2103 | 339008 | 1541 | 1.000,00 |
| Alteração 27 | 180102 | 12 | 365 | 0066 | 2108 | 319016 | 1541 | 100.000,00 |
| Alteração 28 | 180102 | 12 | 365 | 0066 | 2108 | 319004 | 2541 | 15.000,00 |
| Alteração 29 | 180102 | 12 | 365 | 0066 | 2108 | 319013 | 2541 | 4.000,00 |
| Alteração 30 | 180102 | 12 | 365 | 0066 | 2108 | 319016 | 2541 | 2.470,40 |
| Alteração 31 | 180102 | 12 | 365 | 0066 | 2108 | 319113 | 2541 | 316.330,00 |
| Alteração 32 | 180102 | 12 | 361 | 0082 | 2123 | 319004 | 2541 | 41.000,00 |
| Alteração 33 | 180102 | 12 | 361 | 0082 | 2123 | 319013 | 2541 | 10.000,00 |
| Alteração 34 | 180102 | 12 | 361 | 0082 | 2123 | 319016 | 2541 | 2.000,00 |
| Alteração 35 | 180102 | 12 | 361 | 0082 | 2123 | 319113 | 2541 | 46.508,63 |
| Alteração 36 | 190101 | 04 | 131 | 0071 | 2086 | 339092 | 1500 | 4.135.016,06 |
| Alteração 37 | 190101 | 04 | 131 | 0071 | 2090 | 339092 | 1500 | 22.555,04 |
| Alteração 38 | 190101 | 04 | 131 | 0071 | 2262 | 339092 | 1500 | 7.746.372,97 |
| Alteração 39 | 210101 | 11 | 334 | 0019 | 2010 | 339092 | 1500 | 104.723,58 |
| Alteração 40 | 210702 | 11 | 334 | 0019 | 2010 | 339033 | 2714 | 43.500,00 |
| Alteração 41 | 220101 | 04 | 122 | 0011 | 2002 | 319092 | 1500 | 16.600,00 |
| Alteração 42 | 230701 | 10 | 304 | 0095 | 2146 | 339039 | 1500 | 36.064,92 |
| Alteração 43 | 230701 | 10 | 305 | 0096 | 2149 | 339014 | 1600 | 30.000,00 |
| Alteração 44 | 230701 | 10 | 302 | 0097 | 2196 | 339030 | 1500 | 674.095,00 |
| Alteração 45 | 230701 | 10 | 302 | 0097 | 2196 | 339047 | 1500 | 3.142,74 |
| Alteração 46 | 230701 | 10 | 302 | 0097 | 2196 | 339092 | 1500 | 6.000,00 |
| Alteração 47 | 230701 | 10 | 122 | 0128 | 2201 | 339039 | 1500 | 65.000,00 |
| Alteração 48 | 250102 | 06 | 182 | 0081 | 2082 | 332093 | 2711 | 65.824,17 |
| Alteração 49 | 270101 | 15 | 451 | 0127 | 1006 | 449051 | 1700 | 1.740.605,33 |
| Alteração 50 | 270101 | 15 | 122 | 0011 | 2002 | 319003 | 1500 | 2.000,00 |
| Alteração 51 | 270101 | 15 | 451 | 0127 | 2006 | 449039 | 1705 | 3.015.001,29 |
| Alteração 52 | 270101 | 15 | 451 | 0127 | 2006 | 449039 | 1720 | 2.274.000,00 |
| Alteração 53 | 270101 | 15 | 122 | 0011 | 2011 | 339040 | 1500 | 28.022,00 |
| Alteração 54 | 270101 | 15 | 122 | 0011 | 2011 | 339047 | 1500 | 1.012,96 |
| Alteração 55 | 370101 | 08 | 122 | 0011 | 2002 | 319016 | 1500 | 3.000,00 |
| Alteração 56 | 370101 | 08 | 422 | 0099 | 2106 | 339030 | 1500 | 25.000,00 |
| Alteração 57 | 380101 | 15 | 452 | 0037 | 1107 | 449092 | 1500 | 149.386,86 |
| Alteração 58 | 380101 | 15 | 122 | 0011 | 2002 | 319091 | 1500 | 4.391,77 |
| Alteração 59 | 380101 | 15 | 122 | 0011 | 2011 | 339037 | 1500 | 11.121,44 |
| Alteração 60 | 380101 | 15 | 452 | 0037 | 2049 | 339092 | 1500 | 12.390.151,22 |
| Alteração 61 | 380101 | 15 | 452 | 0037 | 2050 | 339092 | 1500 | 5.493.713,71 |
| Alteração 62 | 380101 | 15 | 452 | 0037 | 2054 | 339030 | 1500 | 5.000,00 |
| Alteração 63 | 380101 | 15 | 452 | 0037 | 2054 | 339092 | 1500 | 722.411,24 |
| Alteração 64 | 380101 | 15 | 452 | 0037 | 2058 | 339030 | 1500 | 30.000,00 |
| Alteração 65 | 410101 | 23 | 122 | 0011 | 2002 | 319091 | 1500 | 5.450,01 |
| Alteração 66 | 510301 | 27 | 812 | 0153 | 2320 | 339092 | 1500 | 20.574,35 |
| Alteração 67 | 510301 | 27 | 812 | 0153 | 2322 | 339092 | 1500 | 84.790,00 |
| Alteração 68 | 520301 | 08 | 122 | 0011 | 2002 | 319092 | 1500 | 1.912,51 |
| Alteração 69 | 520301 | 08 | 122 | 0011 | 2011 | 339092 | 1500 | 52.202,20 |
| Alteração 70 | 520301 | 08 | 241 | 0036 | 2194 | 339092 | 1500 | 26.500,00 |
| Alteração 71 | 560201 | 15 | 122 | 0011 | 2011 | 339092 | 1799 | 4.684,18 |
| Alteração 72 | 560701 | 15 | 451 | 0142 | 1094 | 449061 | 2754 | 2.084.166,18 |
| Alteração 73 | 580201 | 15 | 451 | 0127 | 1050 | 339092 | 1752 | 527.553,77 |
| Alteração 74 | 580201 | 15 | 451 | 0127 | 1051 | 339092 | 1752 | 124.134,00 |
| Alteração 75 | 580201 | 15 | 451 | 0127 | 1052 | 339092 | 1752 | 2.220.403,00 |
| Alteração 76 | 580201 | 15 | 451 | 0127 | 1053 | 339092 | 1752 | 486.110,00 |
| Alteração 77 | 580701 | 26 | 453 | 0127 | 1106 | 339092 | 1500 | 16.000.000,00 |
| Alteração 78 | 620301 | 13 | 122 | 0011 | 2011 | 339033 | 1500 | 90.800,00 |
| Alteração 79 | 620301 | 13 | 392 | 0084 | 2116 | 339092 | 1500 | 344.956,00 |
| Alteração 80 | 620301 | 13 | 392 | 0084 | 2117 | 339092 | 1500 | 8.369.729,75 |
| Alteração 81 | 620301 | 23 | 695 | 0103 | 2131 | 339014 | 1500 | 50.000,00 |
| Alteração 82 | 620701 | 13 | 392 | 0132 | 2220 | 339037 | 1500 | 81.972,41 |
| | **Total** | | | | | | | **87.711.399,92** |

**ANEXO II**

**QDD – DECRÉSCIMO**

| Alterações | Unidade Gestora | Função | Subfunção | Programa | Ação | Natureza de Despesa | Fonte de Recursos | Valor - R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Alteração 1 | 010101 | 01 | 122 | 0122 | 2183 | 319091 | 1500 | 450.000,00 |
| Alteração 2 | 110101 | 04 | 122 | 0011 | 2002 | 319011 | 1500 | 140.781,77 |
| Alteração 3 | 110101 | 04 | 122 | 0011 | 2011 | 339033 | 1500 | 19.191,59 |
| Alteração 4 | 110101 | 04 | 122 | 0011 | 2011 | 339037 | 1500 | 63.179,40 |
| Alteração 5 | 110101 | 04 | 122 | 0011 | 2011 | 339040 | 1500 | 11.335,50 |
| Alteração 6 | 110101 | 14 | 422 | 0161 | 2325 | 339037 | 1500 | 5.719,96 |
| Alteração 7 | 110101 | 15 | 126 | 0106 | 2295 | 339040 | 1500 | 35.069,23 |
| Alteração 8 | 140103 | 04 | 122 | 0032 | 2162 | 339039 | 1500 | 1.957.573,77 |
| Alteração 9 | 140103 | 04 | 122 | 0032 | 2269 | 339039 | 1500 | 609.325,00 |
| Alteração 10 | 140103 | 04 | 122 | 0032 | 2269 | 339040 | 1500 | 78.344,16 |
| Alteração 11 | 140103 | 28 | 846 | 0001 | 5010 | 339014 | 1500 | 5.257,95 |
| Alteração 12 | 140702 | 04 | 122 | 0011 | 2011 | 339039 | 1759 | 100.000,00 |
| Alteração 13 | 160101 | 04 | 122 | 0011 | 2002 | 319011 | 1500 | 111.500,00 |
| Alteração 14 | 160101 | 04 | 122 | 0011 | 2011 | 339039 | 1500 | 4.730,00 |
| Alteração 15 | 160101 | 04 | 122 | 0006 | 2138 | 339039 | 1500 | 3.219,20 |
| Alteração 16 | 180101 | 12 | 365 | 0066 | 2066 | 339093 | 1500 | 938.570,30 |
| Alteração 17 | 180101 | 12 | 365 | 0066 | 2067 | 339037 | 1500 | 3.269.684,56 |
| Alteração 18 | 180101 | 12 | 361 | 0082 | 2091 | 339037 | 1500 | 228.000,00 |
| Alteração 19 | 180101 | 12 | 361 | 0051 | 2111 | 339036 | 1500 | 1.172.552,26 |
| Alteração 20 | 180101 | 12 | 361 | 0051 | 2111 | 339039 | 1500 | 2.000.000,00 |
| Alteração 21 | 180101 | 12 | 361 | 0051 | 2111 | 339093 | 1500 | 173.900,00 |
| Alteração 22 | 180101 | 12 | 361 | 0051 | 2118 | 339037 | 1500 | 2.602.653,28 |
| Alteração 23 | 180101 | 12 | 361 | 0051 | 2118 | 339039 | 1500 | 148.850,25 |
| Alteração 24 | 180101 | 12 | 361 | 0051 | 2130 | 339039 | 1500 | 1.265.817,80 |
| Alteração 25 | 180101 | 12 | 361 | 0118 | 2170 | 339037 | 1500 | 870.221,48 |
| Alteração 26 | 180101 | 12 | 361 | 0118 | 2172 | 339036 | 1500 | 132.627,80 |
| Alteração 27 | 180101 | 12 | 361 | 0118 | 2172 | 339093 | 1500 | 80.680,00 |
| Alteração 28 | 180101 | 12 | 361 | 0118 | 2176 | 339039 | 1500 | 1.073.654,97 |
| Alteração 29 | 180102 | 12 | 361 | 0051 | 2103 | 319011 | 1540 | 1.000,00 |
| Alteração 30 | 180102 | 12 | 361 | 0051 | 2103 | 319011 | 1541 | 200.000,00 |
| Alteração 31 | 180102 | 12 | 361 | 0051 | 2103 | 339049 | 1541 | 1.000,00 |
| Alteração 32 | 180102 | 12 | 365 | 0066 | 2108 | 319011 | 1541 | 100.000,00 |
| Alteração 33 | 180102 | 12 | 365 | 0066 | 2108 | 319011 | 2541 | 337.800,40 |
| Alteração 34 | 180102 | 12 | 361 | 0082 | 2123 | 319011 | 2541 | 99.508,63 |
| Alteração 35 | 190101 | 04 | 131 | 0071 | 2086 | 339039 | 1500 | 4.135.016,06 |
| Alteração 36 | 190101 | 04 | 131 | 0071 | 2090 | 339039 | 1500 | 22.555,04 |
| Alteração 37 | 190101 | 04 | 131 | 0071 | 2262 | 339039 | 1500 | 7.746.372,97 |
| Alteração 38 | 210101 | 11 | 334 | 0019 | 2010 | 339037 | 1500 | 104.723,58 |
| Alteração 39 | 210702 | 11 | 334 | 0019 | 2010 | 339037 | 2714 | 43.500,00 |
| Alteração 40 | 220101 | 04 | 122 | 0011 | 2002 | 319011 | 1500 | 16.600,00 |
| Alteração 41 | 230701 | 10 | 304 | 0095 | 2146 | 339030 | 1500 | 36.064,92 |
| Alteração 42 | 230701 | 10 | 305 | 0096 | 2149 | 339039 | 1600 | 30.000,00 |
| Alteração 43 | 230701 | 10 | 302 | 0097 | 2196 | 339037 | 1500 | 309.142,74 |
| Alteração 44 | 230701 | 10 | 302 | 0097 | 2196 | 339039 | 1500 | 374.095,00 |
| Alteração 45 | 230701 | 10 | 122 | 0128 | 2201 | 339014 | 1500 | 15.000,00 |
| Alteração 46 | 230701 | 10 | 122 | 0128 | 2201 | 339030 | 1500 | 50.000,00 |
| Alteração 47 | 250102 | 06 | 182 | 0081 | 2082 | 339030 | 2711 | 65.824,17 |
| Alteração 48 | 270101 | 15 | 451 | 0127 | 1006 | 449039 | 1700 | 1.740.605,33 |
| Alteração 49 | 270101 | 15 | 122 | 0011 | 2002 | 319011 | 1500 | 2.000,00 |
| Alteração 50 | 270101 | 15 | 451 | 0127 | 2006 | 449051 | 1705 | 3.015.001,29 |
| Alteração 51 | 270101 | 15 | 451 | 0127 | 2006 | 449051 | 1720 | 2.274.000,00 |
| Alteração 52 | 270101 | 15 | 122 | 0011 | 2011 | 339039 | 1500 | 29.034,96 |
| Alteração 53 | 370101 | 08 | 122 | 0011 | 2002 | 319011 | 1500 | 3.000,00 |
| Alteração 54 | 370101 | 08 | 422 | 0099 | 2106 | 339039 | 1500 | 25.000,00 |
| Alteração 55 | 380101 | 15 | 452 | 0037 | 1107 | 449084 | 1500 | 149.386,86 |
| Alteração 56 | 380101 | 15 | 122 | 0011 | 2002 | 319004 | 1500 | 4.391,77 |
| Alteração 57 | 380101 | 15 | 122 | 0011 | 2011 | 339039 | 1500 | 11.121,44 |
| Alteração 58 | 380101 | 15 | 452 | 0037 | 2049 | 339039 | 1500 | 12.390.151,22 |
| Alteração 59 | 380101 | 15 | 452 | 0037 | 2050 | 339039 | 1500 | 5.493.713,71 |
| Alteração 60 | 380101 | 15 | 452 | 0037 | 2054 | 339039 | 1500 | 727.411,24 |
| Alteração 61 | 380101 | 15 | 452 | 0037 | 2058 | 339039 | 1500 | 30.000,00 |
| Alteração 62 | 410101 | 23 | 122 | 0011 | 2002 | 319094 | 1500 | 5.450,01 |
| Alteração 63 | 510301 | 27 | 812 | 0153 | 2320 | 339037 | 1500 | 20.574,35 |
| Alteração 64 | 510301 | 27 | 812 | 0153 | 2322 | 339033 | 1500 | 84.790,00 |
| Alteração 65 | 520301 | 08 | 122 | 0011 | 2002 | 319013 | 1500 | 1.912,51 |
| Alteração 66 | 520301 | 08 | 122 | 0011 | 2011 | 339037 | 1500 | 52.202,20 |
| Alteração 67 | 520301 | 08 | 241 | 0036 | 2194 | 339030 | 1500 | 26.500,00 |
| Alteração 68 | 560201 | 15 | 122 | 0011 | 2011 | 339039 | 1799 | 4.684,18 |
| Alteração 69 | 560701 | 15 | 451 | 0142 | 1094 | 449051 | 2754 | 2.084.166,18 |
| Alteração 70 | 580201 | 15 | 451 | 0127 | 1050 | 339039 | 1752 | 527.553,77 |
| Alteração 71 | 580201 | 15 | 451 | 0127 | 1051 | 339039 | 1752 | 124.134,00 |
| Alteração 72 | 580201 | 15 | 451 | 0127 | 1052 | 339039 | 1752 | 2.220.403,00 |
| Alteração 73 | 580201 | 15 | 451 | 0127 | 1053 | 339039 | 1752 | 486.110,00 |
| Alteração 74 | 580701 | 26 | 453 | 0127 | 1106 | 339045 | 1500 | 16.000.000,00 |
| Alteração 75 | 620301 | 13 | 122 | 0011 | 2011 | 339037 | 1500 | 90.800,00 |
| Alteração 76 | 620301 | 13 | 392 | 0084 | 2116 | 339039 | 1500 | 344.956,00 |
| Alteração 77 | 620301 | 13 | 392 | 0084 | 2117 | 339039 | 1500 | 8.369.729,75 |
| Alteração 78 | 620301 | 23 | 695 | 0103 | 2131 | 339033 | 1500 | 50.000,00 |
| Alteração 79 | 620701 | 13 | 392 | 0132 | 2220 | 339031 | 1500 | 81.972,41 |
| | Total | | | | | | | 87.711.399,92 |

**PORTARIA Nº 110/2025 – GS/SEMEF**

**HOMOLOGA** o resultado do Sorteio do período de apuração de 01.03.2025 a 31.03.2025, da Campanha Nota Premiada Manaus, realizado em 26 de abril de 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128, II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º do Decreto nº 4.697, de 6 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria nº 076/2025-GS/SEMEF, que altera integrantes da Comissão Organizadora das atividades inerentes à Campanha Nota Premiada Manaus;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Portaria nº 01/2024-GEF/SUBREC/SEMEF, que estabelece o Cronograma do Sorteio dos prêmios do ano de 2025;

**CONSIDERANDO** o Comunicado nº 03/2025 da Comissão Organizadora do Sorteio, publicado no DOM edição nº 6057 que circulou no dia 24 de abril de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13, da Portaria nº 283/2019-GS/SEMEF;

**CONSIDERANDO** o Relatório da Comissão Organizadora do Sorteio que consta no processo 2025.11209.15524.0.017894;

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** o resultado do sorteio referente ao período de apuração de 1° de março de 2025 a 31 de março de 2025, realizado no dia 26 de abril de 2025;

**II – DIVULGAR** a relação dos participantes sorteados e das Entidades Sociais sem Fins Lucrativos contempladas, conforme Anexo Único desta Portaria;

**III** – **AUTORIZAR** o pagamento aos participantes sorteados e respectivas Entidades Sociais sem Fins Lucrativos beneficiadas.

**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Manaus, 29 de abril de 2025.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento
e Tecnologia da Informação – SEMEF

**ANEXO ÚNICO**

**Relação dos participantes sorteados e das entidades contempladas no sorteio 2025-03, da Campanha Nota Premiada Manaus**

| PRÊMIO Nº | BILHETE | SORTEADOS | | | ENTIDADES | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | CPF | NOME | VALOR | NOME | VALOR |
| 1 | 169.551 | 16100093200 | ELKHER SOCORRO DO CARMO ANUNCIAÇÃO | 30.000 | IAAM - INSTITUTO AUTISMO NO AMAZONAS | R$ 30.000,00 |
| 2 | 202.824 | 04572008205 | BRUNA EMILY OLIVEIRA SILVA | 20.000 | OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO | R$ 20.000,00 |
| 3 | 306.681 | 59111372249 | MARINEY ANDRADE DE OLIVEIRA | 10.000 | AMA - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA NO AMAZONAS | R$ 10.000,00 |
| 4 | 391.879 | 70191895202 | ARINE DA SILVA BARROS ESCURRA | 5.000 | CASA DA CRIANÇA | R$ 5.000,00 |
| 5 | 702.423 | 59031255220 | CHRISTYANNE FELIZARDO CASTRO | 5.000 | ABRIGO MOACYR ALVES - NÚCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMÁS DE AQUINO | R$ 5.000,00 |
| 6 | 703.015 | 60392037220 | EZEQUIEL FERNANDES DE OLIVEIRA | 5.000 | ITV - INSTITUTO TRANSFORMANDO VIDAS | R$ 5.000,00 |
| 7 | 384.793 | 02906211273 | GABRIELA KAMILA BESSA DOS SANTOS | 5.000 | CASA DA CRIANÇA | R$ 5.000,00 |
| 8 | 603.711 | 85688487291 | ANDREA RIBEIRO COSMO | 1.000 | CASA VHIDA – ASSOC. DE APOIO À CRIANÇA COM HIV | R$ 1.000,00 |
| 9 | 173.396 | 91370264291 | SARAH EVELYN BARBOSA SANTANA DE ALMEIDA | 1.000 | O CORAÇÃO DO PAI | R$ 1.000,00 |
| 10 | 814.877 | 60760923272 | REGINALDO CALDAS FREITAS | 1.000 | LAR DAS MARIAS – ASSOC. DE APOIO ÀS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER | R$ 1.000,00 |
| 11 | 142.539 | 03710891230 | ALDENEY JEFFERSON FREITAS DA SILVA | 1.000 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO | R$ 1.000,00 |
| 12 | 947.232 | 63524295215 | GIOVANNA BANDEIRA ALENCAR | 1.000 | O CORAÇÃO DO PAI | R$ 1.000,00 |
| 13 | 602.046 | 91287278434 | WAGNER SANTOS MARTINS | 1.000 | O CORAÇÃO DO PAI | R$ 1.000,00 |
| 14 | 356.686 | 62228013234 | FRANCISCO MENEZES DE ALMEIDA | 1.000 | GACC AM - GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DO AMAZONAS | R$ 1.000,00 |
| 15 | 539.132 | 03579842269 | FRANCISCA SOUZA DOS SANTOS | 1.000 | LAR DAS MARIAS – ASSOC. DE APOIO ÀS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER | R$ 1.000,00 |
| 16 | 124.638 | 17564450282 | EDIMIR LIMA DA SILVA | 1.000 | CASA VHIDA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA COM HIV | R$ 1.000,00 |
| 17 | 21.026 | 02676648268 | JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA DO NASCIMENTO | 1.000 | GACC AM - GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DO AMAZONAS | R$ 1.000,00 |
| 18 | 195.205 | 02748178297 | DANIEL HENRIQUE MOTA PESSOA | 1.000 | AMA - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA NO AMAZONAS | R$ 1.000,00 |
| 19 | 524.476 | 67637949249 | FABIANA MENDES CALDEIRA BRANDAO | 1.000 | CASA VHIDA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA COM HIV | R$ 1.000,00 |
| 20 | 933.790 | 02695437242 | FELIPE DE OLIVEIRA SOARES | 1.000 | AMAR - ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE APOIO E RESGATE | R$ 1.000,00 |
| 21 | 157.997 | 64662527287 | NÁGILA ADRIANA LIMA MENDONÇA | 1.000 | AMA - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA NO AMAZONAS | R$ 1.000,00 |
| 22 | 744.916 | 93377894268 | ANTONIO LUIZ SALES DE LIMA | 1.000 | CASA VHIDA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA COM HIV | R$ 1.000,00 |
| 23 | 120.977 | 59250763204 | DANIEL DOS SANTOS ROCHA | 1.000 | CASA VHIDA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA COM HIV | R$ 1.000,00 |
| 24 | 668.113 | 64479269215 | JOHN PINTO CALDAS | 1.000 | CASA VHIDA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA COM HIV | R$ 1.000,00 |
| 25 | 834.612 | 24064890272 | JOSY MARIALVA BARROS | 1.000 | GACC AM - GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DO AMAZONAS | R$ 1.000,00 |
| 26 | 510.356 | 66409616287 | ELLEN COSTA DE SOUZA | 1.000 | IAAM - INSTITUTO AUTISMO NO AMAZONAS | R$ 1.000,00 |
| 27 | 622.040 | 54345200253 | JOSÉ NILO DA SILVA JUNIOR | 1.000 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO | R$ 1.000,00 |

SEM VALOR OFICIAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 393/2025-DIVAT/SEMSA**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo protocolado sob o número 2025.01637.01412.0.002798- SIGED.

**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, a pedido, nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, a prestadora de serviços **MARIA MADALENA DOS REIS OLIVEIRA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA**, matrícula nº 092.059-2 B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitida sob a égide do Regime Jurídico de Direito Administrativo de Natureza Temporária, **a contar de 27 de março de 2025.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 28 de abril de 2025.

**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

**PORTARIA Nº 394/2025-DIVAT/SEMSA**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo protocolado sob o número 2025.01637.01412.0.003112-SIGED.

**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, a pedido, nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, a prestadora de serviços **ISABEL DE SOUZA IGLESIAS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA**, matrícula nº 139.673-0A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitida sob a égide do Regime Jurídico de Direito Administrativo de Natureza Temporária, **a contar de 1º de abril de 2025.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 28 de abril de 2025.

**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

**PORTARIA Nº 395/2025-DAI/SEMSA**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas da organização administrativas indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei.

**RESOLVE:**

**I – INSTITUIR** a equipe de Planejamento das Contratações - EPC, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de transporte de veículo automotor, tipo ambulância, para atender às necessidades do Programa SAMU 192 Manaus, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA.

**II – DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe especificada no item precedente.

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| Elen Palmeira Assunção dos Santos | 082.781-9B | Integrante Requisitante |
| Luciano Ângelo Pinto | 108.128-4A | Integrante Técnico |
| Weferson Valença Menezes | 121.887-5B | Integrante Administrativo |
| Rafael Martins de Oliveira | 124.775-1A | Integrante Administrativo Suplente |

**III – ESTABELECER** que a Equipe de Planejamento das Contratações, designada no inciso II, planeje e acompanhe a realização de todas as atividades das etapas de Planejamento das Contratações em questão, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, que corresponde a sua autorização/ratificação ou à homologação da licitação.

**IV – DETERMINAR** que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 28 de abril de 2025.

**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

SEM VALOR OFICIAL

**PORTARIA Nº 396/2025-DIVAT/SEMSA**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art.12, da Lei nº 1.222, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

**CONSIDERANDO** que o servidor foi designado para exercer a Função Especial de Saúde da ESF, a contar de 10/10/2024, conforme Portaria nº 827/2024-DIVAT/SEMSA, de 10/10/2024;

**CONSIDERANDO** o Art. 8 do Decreto nº 4.702/2019, que dispõe sobre a regulamentação e os critérios para designação de Função Especial de Saúde;

**CONSIDERANDO** ainda, a autorização contida no Despacho da Divisão de Administração do Trabalho - DIVAT, registrado no Processo nº 2025.01637.01412.0.002841-SIGED.

**RESOLVE:**

**EXCLUIR** o servidor **ELINALDO VENCESLAU DA COSTA JUNIOR**, matrícula nº 148.309-9A, ES-CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL, **a contar de 1º de abril de 2025, da Função Especial de Saúde** que exercia na Estratégia de Saúde da Família, retornando ao subsídio conforme Anexo II da Tabela 1, da Lei n.º 3.339, de 13 de junho de 2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 28 de abril de 2025.

**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

---

**PORTARIA Nº 397/2025-DIVAT/SEMSA**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art.12, da Lei nº 1.222, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

**CONSIDERANDO** que a servidora foi designada para exercer a Função Especial de Saúde da ESF, a contar de 1º/4/2008, conforme Portaria nº 337/2008-GABIN/SEMSA, de 12/5/2008;

**CONSIDERANDO** o Art. 8 do Decreto nº 4.702/2019, que dispõe sobre a regulamentação e os critérios para designação de Função Especial de Saúde;

**CONSIDERANDO** ainda, a autorização contida no Despacho da Divisão de Administração do Trabalho - DIVAT, registrado no Processo nº 2025.01637.01412.0.002797-SIGED.

**RESOLVE:**

**EXCLUIR** a servidora **ERICKA LORAYNE DA SILVA VASCONCELOS**, matrícula nº 111.145-0 A, AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM, **a contar de 1º de abril de 2025, da Função Especial de Saúde** que exercia na Estratégia de Saúde da Família, retornando ao subsídio conforme Anexo II da Tabela 1, da Lei n.º 3.339, de 13 de junho de 2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 28 de abril de 2025.

**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

---

**PORTARIA Nº 398/2025-DIVAT/SEMSA**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art.12, da Lei nº 1.222, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

**CONSIDERANDO** que a servidora foi designada para exercer a Função Especial de Saúde da ESF, a contar de 1º/4/2008, conforme Portaria nº 310/2008-GABIN/SEMSA, de 7/5/2008;

**CONSIDERANDO** o Art. 8 do Decreto nº 4.702/2019, que dispõe sobre a regulamentação e os critérios para designação de Função Especial de Saúde;

**CONSIDERANDO** ainda, a autorização contida no Despacho da Divisão de Administração do Trabalho - DIVAT, registrado no Processo nº 2025.01637.01412.0.003326-SIGED.

**RESOLVE:**

**EXCLUIR** a servidora **CLAUDIA DA SILVA DUARTE**, matrícula nº 062.331-8B, ES-CIRURGIÃO DENTISTA GERAL, a contar de 7 de abril de 2025, da Função Especial de Saúde que exercia na Estratégia de Saúde da Família, retornando ao subsídio conforme Anexo II da Tabela 1, da Lei n.º 3.339, de 13 de junho de 2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 28 de abril de 2025.

**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

SEM VALOR OFICIAL

**PORTARIA Nº 399/2025-DIVAT/SEMSA**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 0002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art.12, da Lei nº 1.222, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

**CONSIDERANDO** que a servidora foi designada para exercer a Função Especial de Saúde da ESF, a contar de 1º/4/2008, conforme Portaria nº 749/2009-GABIN/SEMSA, de 8/9/2009;

**CONSIDERANDO** o Art. 8 do Decreto nº 4.702/2019, que dispõe sobre a regulamentação e os critérios para designação de Função Especial de Saúde;

**CONSIDERANDO** ainda, a autorização contida no Despacho da Divisão de Administração do Trabalho - DIVAT, registrado no Processo nº 2025.01637.01412.0.002907-SIGED.

**RESOLVE:**

**EXCLUIR** a servidora **ESTER DE OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula nº 111.146-9A, AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM, **a contar de 2 de abril de 2025, da Função Especial de Saúde** que exercia na Estratégia de Saúde da Família, retornando ao subsídio conforme Anexo II da Tabela 1, da Lei n.º 3.339, de 13 de junho de 2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 28 de abril de 2025.

**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

---

**PORTARIA Nº 400/2025-DIVQVT/SEMSA**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 069/2020-P.PESSOAL /PGM, cujo teor versa sobre pagamento retroativo de insalubridade condicionado a data de emissão do Laudo Pericial da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.072, de 29/1/2025 publicado no Diário Oficial do Município-DOM de nº 6000, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2025 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

**CONSIDERANDO** os Laudos Conclusivos da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI, os Despachos da DSGP/SEMAD e da SUBORP/SEMEF, constantes no Processo nº 2024.01637.01412.0.001557-SIGED.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **MARIANO DE SOUZA BEZERRA**, **AS-TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA**, matrícula nº 129.358-3A, a indenização pelo exercício do cargo em atividades insalubres ou perigosas, **aplicando o percentual de 7%,** conforme o risco detectado pela Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI/SEMAD, **a contar de 12 de dezembro de 2024.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 28 de abril de 2025.

**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

---

**PORTARIA Nº 401/2025-DIVQVT/SEMSA**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 069/2020-P.PESSOAL /PGM, cujo teor versa sobre pagamento retroativo de insalubridade condicionado a data de emissão do Laudo Pericial da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.072, de 29/1/2025, publicado no Diário Oficial do Município-DOM de nº 6000, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2025 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

**CONSIDERANDO** os Laudos Conclusivos da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI, os Despachos da DSGP/SEMAD e da SUBORP/SEMEF, constantes no Processo nº 2023.01637.01412.0.009257-SIGED.

SEM VALOR OFICIAL

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **CAMILA NOVELLETO AVELINO MEDINA**, **ES-NUTRICIONISTA**, matrícula nº 126.007-3A, a indenização pelo exercício do cargo em atividades insalubres ou perigosas, **aplicando o percentual de 5%**, conforme o risco detectado pela Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI/SEMAD, **a contar de 26 de novembro de 2024.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 28 de abril de 2025.

**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

---

**PORTARIA Nº 402/2025-DIVQVT/SEMSA**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 069/2020-P.PESSOAL /PGM, cujo teor versa sobre pagamento retroativo de insalubridade condicionado a data de emissão do Laudo Pericial da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.072, de 29/1/2025, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6000, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2025 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

**CONSIDERANDO** os Laudos Conclusivos da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI, os Despachos da DSGP/SEMAD e da SUBORP/SEMEF, constantes no Processo nº 2024.01637.01412.0.005403-SIGED.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **TIZIANA BEZERRA GERBALDO**, **ES-PSICOLOGO**, matrícula nº 121.134-0B, a indenização pelo exercício do cargo em atividades insalubres ou perigosas, **aplicando o percentual de 5%**, conforme o risco detectado pela Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI/SEMAD, **a contar de 9 de outubro de 2024.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 28 de abril de 2025.

**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

---

**PORTARIA Nº 403/2025-DIVAT/SEMSA**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art.12, da Lei nº 1.222, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

**CONSIDERANDO** que a servidora foi designada para exercer a Função Especial de Saúde da ESF, a contar de 1º/4/2008, conforme Portaria nº 337/2008-GABIN/SEMSA, de 12/5/2008;

**CONSIDERANDO** o Art. 8 do Decreto nº 4.702/2019, que dispõe sobre a regulamentação e os critérios para designação de Função Especial de Saúde;

**CONSIDERANDO** ainda, a autorização contida no Despacho da Divisão de Administração do Trabalho - DIVAT, registrado no Processo nº 2025.01637.01412.0.003018-SIGED.

**RESOLVE:**

**EXCLUIR** a servidora **ARIANE MAQUINE DA COSTA**, matrícula nº 111.707-6A, AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM, **a contar de 2 de abril de 2025, da Função Especial de Saúde** que exercia na Estratégia de Saúde da Família, retornando ao subsídio conforme Anexo II da Tabela 1, da Lei n.º 3.339, de 13 de junho de 2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 28 de abril de 2025.

**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

---

**PORTARIA Nº 405/2025-DAI/SEMSA**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 06/01/2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas da organização administrativas indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei.

SEM VALOR OFICIAL

**RESOLVE:**

**I – INSTITUIR** a equipe de Planejamento das Contratações - EPC, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no treinamento em psicoterapia da criança e do adolescente, com carga horária de 80 horas por turma, para atender às necessidades da Divisão de Redes de Atenção Psicossocial - DIVRAPS, da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA.

**II – DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para constituírem a equipe especificada no item precedente.

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| Jeane de Cassia de Melo Leite | 110.039-4 A | Integrante Requisitante |
| Vivian Silva Lima Marangoni | 111.176-0 B | Integrante Técnico |
| Dieny da Silva Lira | 110.749-6 B | Integrante Técnico |
| Samilly Costa Dantas de Albuquerque | 112.435-8 B | Integrante Técnico |
| Efthimia Simões Haidos | 116.916-5 F | Integrante Administrativo |

**III – ESTABELECER** que a Equipe de Planejamento das Contratações, designada no inciso II, planeje e acompanhe a realização de todas as atividades das etapas de Planejamento das Contratações em questão, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, que corresponde a sua autorização/ratificação ou à homologação da licitação.

**IV – DETERMINAR** que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 29 de abril de 2025.

**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** convoca os candidatos aprovados no Concurso Público da SEMSA, Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus, visando ao provimento de cargos para o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Os candidatos nomeados pelo Decreto de 25 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.058, devem acessar o site *pssemsa.manaus.am.gov.br* para se cadastrar e inserir os documentos listados no Anexo II, visando à análise da unidade responsável de Recursos Humanos desta SEMSA.

Imediatamente após a inclusão dos documentos solicitados no site e a devida finalização do cadastro, os candidatos devem comparecer, **até 28 de maio de 2025**, em dias úteis, à Gerência de Concessão de Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, na sede da SEMSA, situada na Av. Maceió, 160 – Adrianópolis, das 8h às 12h, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos do documento de identidade e CPF.

O prazo de **CONVOCAÇÃO** seguirá o disposto nos itens Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo, Nomeação, Posse e Exercício do Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, combinado com os Arts. 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 1° de setembro de 1971.

Manaus, 29 de abril de 2025.

**SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE**
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO I**

**37ª Convocação do Concurso SEMSA**
Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus

| CARGOS | QUANT. | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| AS-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II - LESTE | 17 | 157° a 173° |
| AS-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II - NORTE | 20 | 167° a 186° |
| AS-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II – OESTE | 20 | 127° a 146° |
| AS-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II - RURAL | 05 | 26° a 30° |
| AS-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II - SUL | 17 | 98° a 114° |
| TOTAL | 79 | |

**ANEXO II**

**1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO SITE DA SEMSA – LEGÍVEL EM PDF**
**2- LEVAR ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO NA SEDE**

1. Carteira de Identidade Civil;
2. Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Comprovante de Quitação Eleitoral (certidão de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site: (http://www.tse.jus.br);
5. Certificado de Reservista ou Carta Patente / para candidatos do sexo masculino;
6. Inscrição no PIS ou PASEP (deixar folha escrita "primeiro emprego" se for esse o caso);
7. Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável;
8. Certidão de Nascimento de Dependentes Menores de 12 anos, acima de 12 anos RG, se houver;
9. CPF dos filhos de zero a 18 anos;
10. CPF do cônjuge;
11. Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura - COMPROVANTE DEVE SER DE MANAUS;
12. Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA E DÍGITO. CONTA DEVE SER DE MANAUS;
13. 1 foto para documento (3x4);
14. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Federal;
15. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual;
16. Comprovante de Escolaridade: Diploma de Graduação com Histórico (Para CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR);
17. Comprovante de Escolaridade: Certificado do Ensino Médio com Histórico (Para CARGOS DE NÍVEL MÉDIO);
18. Comprovante de Escolaridade: Certificado do Curso Médio Técnico Específico da área (para CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO);
19. Comprovante de Escolaridade: Certificado do Ensino Fundamental com Histórico (Para CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL);
20. Outros cursos exigidos conforme requisitos do cargo;
21. Registro no respectivo Conselho Profissional;
22. Comprovante de Quitação da Anuidade do Conselho Profissional;
23. Atestado de Sanidade Física e Mental;
24. Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5° da Portaria nº 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM nº 5208, de 21-10-2021.

**3 – DOCUMENTOS EXTRAS PARA ENTREGA NA SEMSA – PARA QUEM JÁ POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

25. Para cargos inacumuláveis, protocolo de pedido de Vacância ou Exoneração do Cargo (atentar para que a data do pedido coincida com a data da posse);
26. Para cargo plausível de ser acumulado, declaração de carga horária de trabalho do cargo público atualmente ocupado.

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** convoca os candidatos aprovados no Concurso Público da SEMSA, Edital nº 003/2021 – Prefeitura de Manaus, visando ao provimento de cargos para o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Os candidatos nomeados pelo Decreto de 25 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.058, devem acessar o site *pssemsa.manaus.am.gov.br* para se cadastrar e inserir os documentos listados no Anexo II, visando à análise da unidade responsável de Recursos Humanos desta SEMSA.

Imediatamente após a inclusão dos documentos solicitados no site e a devida finalização do cadastro, os candidatos devem comparecer, **até 28 de maio de 2025**, em dias úteis, à Gerência de Concessão de Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, na sede da SEMSA, situada na Av. Maceió, 160 – Adrianópolis, das 8h às 12h, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos do documento de identidade e CPF.

O prazo de **CONVOCAÇÃO** seguirá o disposto nos itens Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo, Nomeação, Posse e Exercício do Edital nº 003/2021 – Prefeitura de Manaus, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, combinado com os Arts. 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 1° de setembro de 1971.

Manaus, 29 de abril de 2025.

**SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE**
Secretária Municipal de Saúde

SEM VALOR OFICIAL

**ANEXO I**

**9ª Convocação do Concurso SEMSA**
Edital nº 003/2021 – Prefeitura de Manaus

| CARGOS | QUANT. | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| AS-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | 50 | 32° a 81° |
| TOTAL | 50 | |

**ANEXO II**

**1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO SITE DA SEMSA – LEGÍVEL EM PDF**
**2- LEVAR ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO NA SEDE**

1. Carteira de Identidade Civil;
2. Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Comprovante de Quitação Eleitoral (certidão de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site: (http://www.tse.jus.br);
5. Certificado de Reservista ou Carta Patente / para candidatos do sexo masculino;
6. Inscrição no PIS ou PASEP (deixar folha escrita "primeiro emprego" se for esse o caso);
7. Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável;
8. Certidão de Nascimento de Dependentes Menores de 12 anos, acima de 12 anos RG, se houver;
9. CPF dos filhos de zero a 18 anos;
10. CPF do cônjuge;
11. Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura - COMPROVANTE DEVE SER DE MANAUS;
12. Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA E DÍGITO. CONTA DEVE SER DE MANAUS;
13. 1 foto para documento (3x4);
14. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Federal;
15. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual;
16. Comprovante de Escolaridade: Diploma de Graduação com Histórico (Para CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR);
17. Comprovante de Escolaridade: Certificado do Ensino Médio com Histórico (Para CARGOS DE NÍVEL MÉDIO);
18. Comprovante de Escolaridade: Certificado do Curso Médio Técnico Específico da área (para CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO);
19. Comprovante de Escolaridade: Certificado do Ensino Fundamental com Histórico (Para CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL);
20. Outros cursos exigidos conforme requisitos do cargo;
21. Registro no respectivo Conselho Profissional;
22. Comprovante de Quitação da Anuidade do Conselho Profissional;
23. Atestado de Sanidade Física e Mental;
24. Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5° da Portaria nº 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM nº 5208, de 21-10-2021.

**3 – DOCUMENTOS EXTRAS PARA ENTREGA NA SEMSA – PARA QUEM JÁ POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

25. Para cargos inacumuláveis, protocolo de pedido de Vacância ou Exoneração do Cargo (atentar para que a data do pedido coincida com a data da posse);
26. Para cargo plausível de ser acumulado, declaração de carga horária de trabalho do cargo público atualmente ocupado.

---

**RESULTADO FINAL**

**EDITAL Nº 005/2025-SEMSA, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA)**, por meio da **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE MANAUS (ESAP)**, torna público o **Resultado Final** do Edital nº 005/2025-ESAP/SEMSA, que trata do processo seletivo a enfermeiros, para atuarem como Preceptores no Programa de Residência em Enfermagem de Família e Comunidade (PREFC/SEMSA), vinculado ao Programa Mais Saúde Manaus (PROMAIS).

| PRECEPTOR IV – UBS AGNALDO GOMES DA COSTA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Class. | Nº Inscrição | Nome | Pontos | Situação |
| NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS | | | | |

**PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 29 de abril de 2025.

**SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE**
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO**

**I - ESPÉCIE:** Termo de Rescisão de Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
**II - PARTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a prestadora de serviços **MARIA MADALENA DOS REIS OLIVEIRA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA, matrícula nº 092.059-2B.
**III - OBJETO:** Rescisão de Contrato, a pedido da prestadora, conforme solicitação nos autos do Processo protocolado sob o número 2025.01637.01412.0.002798- SIGED.
**IV - FUNDAMENTAÇÃO**: Nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.
**V - VIGÊNCIA**: **a contar de 27 de março de 2025.**
**VI - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:** Lais Beatrice Fernandes Marques, matrícula nº 146.938-0A

**PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 28 de abril de 2025.

**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

---

**EXTRATO**

**I - ESPÉCIE:** Termo de Rescisão de Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
**II - PARTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a prestadora de serviços **ISABEL DE SOUZA IGLESIAS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA, matrícula nº 139.673-0A.
**III - OBJETO:** Rescisão de Contrato, a pedido da prestadora, conforme solicitação nos autos do Processo protocolado sob o número 2025.01637.01412.0.003112-SIGED.
**IV - FUNDAMENTAÇÃO**: Nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.
**V - VIGÊNCIA**: **a contar de 1º de abril de 2025.**
**VI - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:** Lais Beatrice Fernandes Marques, matrícula nº 146.938-0A

**PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 28 de abril de 2025.

**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento




SEM VALOR OFICIAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 0698/2025-SEMED/GS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários;

**CONSIDERANDO** o que dispõe no art. 12, da Lei Municipal nº 3.447, de 30 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** ainda o que dispõe nos artigos 15 e 16, do Decreto nº 6.072, de 29 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de **R$ 1.231.725,37 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

**Art. 2º** A descentralização de que trata esta portaria tem como objeto o complemento para pagamento de despesa com combustível para manutenção das Unidades Escolares, Sede e demais Unidades Administrativas da SEMED (área urbana e rural), no mês de abril/2025, conforme C.I. nº 045/2025 – SEMAD e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 140103 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1° de abril de 2025.

**Anexo Único da Portaria Nº 0698/2025-SEMED/GS**

| Nº | F | SF | P | A | ND | FR | R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 12 | 361 | 0051 | 2130 | 339039 | 1500 | 1.231.725,37 |
| **Total:** | | | | | | | **1.231.725,37** |

**Nº:** Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
**Códigos:**
**F:** Função
**SF:** Subfunção
**P:** Programa
**A:** Ação
**ND:** Natureza de Despesa
**FR:** Fonte de Recurso

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 22 de abril de 2025.

**VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR**
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 0765/2025-SEMED/GS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,**

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o que consta no Memorando n.º 163/2025 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED, DOC. 2025.18000.19951.9.076389;

**CONSIDERANDO** o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

**RESOLVE**

**I – CONSTITUIR** a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do **Contrato de Serviços nº 014/2025** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **PANIFICADORA BARCELONA LTDA**, CNPJ: 26.912.508/0001-50, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios (ID-15305 ovo de galinha) para atender com merenda escolar os alunos devidamente matriculados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 6046 de 08.04.2025.

**FISCALIZAÇÃO**
Solange Maria Freitas de Jesus – Matrícula n.º 106.963-2A
Maria Josefa da Conceição Vieira Pinto – Matrícula n.º 112.911-2A
Joseline de Almeida Araújo – Matrícula n.º 088.670-0A/B

**SUPLENTES**
Dayana Mustafa Brito – Matrícula nº 118.996-4A
Leonardo Chaves da Silva – Matrícula nº 133.272-4A

**RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:**
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

**II – ESTABELECER** que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso I desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato 01/04/2025, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 24 de abril de 2025.

**VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR**
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 0766/2025-SEMED/GS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,**

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

SEM VALOR OFICIAL

**CONSIDERANDO** o que consta no Memorando n. º 161/2025 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED, DOC. 2025.18000.19951.9.076282;

**CONSIDERANDO** o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n. º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

**RESOLVE**

**I – CONSTITUIR** a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do **Contrato nº 009/2025** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **TOCA DA PITAYA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA**, CNPJ: 36.204.853/0001-92, referente à aquisição de gêneros alimentícios (ID-517137 – PITAYA) para atender com merenda escolar os alunos devidamente matriculados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, conforme Extrato publicado no DOM 6046 de 04.04.2025.

**FISCALIZAÇÃO**
Joseline de Almeida Araújo – Matrícula n. º 088.670-0A/B
Dayana Mustafa Brito – Matrícula nº 118.996-4A
Solange Maria Freitas de Jesus – Matrícula n. º 106.963-2A

**SUPLENTES**
Maria Josefa da Conceição Vieira Pinto – Matrícula n. º 112.911-2A
Simone Figueiredo da Costa – Matrícula nº 093.847-5A

**RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:**
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

**II – ESTABELECER** que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso I desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato 01/04/2025, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 24 de abril de 2025.

**VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR**
Secretário Municipal de Educação

---

**PORTARIA Nº 0768/2025-SEMED/GS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o que consta no Memorando nº 160/2025 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED, Documento nº 2025.18000.19951.9.075633;

**CONSIDERANDO** o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos,

**RESOLVE:**

**I – CONSTITUIR** a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do **Contrato nº 008/2025** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **GUERRIER TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ: 11.868.745/0001-93, referente à aquisição de gêneros alimentícios (ID 501257 – Carne bovina) para atender com merenda escolar os alunos devidamente matriculados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, conforme Extrato publicado no DOM 6046 de 08.04.2025;

**FISCALIZAÇÃO**
Maria Josefa da Conceição Vieira Pinto – Matrícula nº 112.911-2A
Joseline de Almeida Araújo – Matrículas nº 088.670-0A/B
Dayana Mustafa Brito – Matrícula nº 118.996-4A

**SUPLENTES**
Solange Maria Freitas de Jesus – Matrícula nº 106.963-2A
Simone Figueiredo da Costa – Matrícula nº 093.847-5A

**RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:**
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

**II – ESTABELECER** que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso I desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais.

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato 01/04/2025, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 24 de abril de 2025.

**VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR**
Secretário Municipal de Educação

---

**PORTARIA Nº 0769/2025-SEMED/GS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o que consta no Memorando nº 158/2025 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED e Doc. 2025.18000.19951.9.029232;

**CONSIDERANDO** o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos

SEM VALOR OFICIAL

parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos,

**RESOLVE:**

**I – ALTERAR** a portaria nº 1973/2021-SEMED/GS, devidamente republicada no DOM 5232 – dia 29.11.2021.

**II** – **NESTE ATO**, substituir o Gestor Francisco José Freire Teles, Matrícula 066.981-4J.

**III – CONSTITUIR** a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do **Contrato nº 049/2021** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **GLOBAL SUPPIER COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - EIRELI,** CNPJ: 08.794.436/0001-01**,** referente à prestação de serviço de manutenção de grupo gerador e eletricidade para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, nas unidades escolares da zona ribeirinha de Manaus, conforme Extrato publicado no DOM 5213 de 28.10.2021.

**IV – APRESENTAR** a comissão constituída por 04 (quatro) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos titulares.

**GESTOR DO CONTRATO**
Helder Pinto da Silveira – Matrícula n.º 137.199-1C

**RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:**
- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

**FISCAIS**
Lucila Ferreira Reis Souza – Matrícula n.º 103.726-9A/B
Luciano Lima de Oliveira – Matrícula n.º 118.913-1A

**SUPLENTE**
Melicia Cristina de Souza – Matrícula n.º 106.144-5A/B

**RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:**
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

**V – ESTABELECER** que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso IV desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

**VI –** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 24 de abril de 2025.

**VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR**
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 0770/2025-SEMED/GS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,**

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o que consta no Memorando n.º 159/2025 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED e doc. 2025.18000.19951.9.038245;

**CONSIDERANDO** o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

**RESOLVE**

**I – CONSTITUIR** a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do **Contrato nº 109/2024** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **BDT ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 40.456.487/0001-36, referente à prestação de serviço de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante, contemplando o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, componentes, ferramentas e equipamentos, de forma a possibilitar a plena execução de serviços dentro do prazo, nas instalações prediais próprias, locadas e com demandas da Secretaria Municipal de Educação (administrativos)-SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 6017 de 21.02.2025.

**II – APRESENTAR** a comissão constituída por 5 (cinco) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

**FISCAIS**
Albermar José de Oliveira Fortes – Matrícula nº 137.882-1C
Jackson Conceição de Matos – Matrícula nº 140.221-8E
Lucas Andrey dos Santos – Matricula nº 134.339-4D

**SUPLENTES**
Alexandre Menezes Jacauna – Matrícula nº 140.616-7B
Luciano Lima de Oliveira – Matrícula nº 118.913-1A

**RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:**
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

**III – ESTABELECER** que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

**IV –** Esta Portaria retroage seus efeitos na data da assinatura do contrato 22/11/2024, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 24 de abril de 2025.

**VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR**
Secretário Municipal de Educação

SEM VALOR OFICIAL

**PORTARIA Nº 0772/2025-SEMED/GS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,**

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o que consta no Memorando nº 155/2025-FISCALIZAÇÃO GERAL/SEMED e doc.2025.18000.19951.9.025007.

**CONSIDERANDO** que cabe à SEMED, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73, da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados através de um representante da Administração;

**RESOLVE:**

**I – CESSAR EFEITOS** da Portaria nº 1049/2023-SEMED/GS, devidamente publicada no DOM 5583 de 11.05.2023;

**II – CONSTITUIR** a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do Contrato nº 036/2019 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **SUP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELI**, CNPJ: 04.465.383/0001-24, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva predial, destinados às necessidades das Unidades Educacionais correspondentes ás Divisões Distritais Zonais VI e VII, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 5334 de 03.05.2022.

**III – APRESENTAR** a comissão constituída por 5 (cinco) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e o demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

**FISCAIS**
Alexandre Menezes Jacauna - Matrícula n º 140.616-7B
Jackson Conceição de Matos - Matrícula n.º 140.221-8E
Lucas Andrey dos Santos - Matrícula n.º 134.339-4D

**SUPLENTES**
Albermar José de Oliveira Fortes - Matrícula n.º 137.882-1C
Luciano Lima de Oliveira – Matrícula nº 118.913-1A

**RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:**
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

**IV – ESTABELECER** que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso III desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

**V –** Esta Portaria retroage sua eficácia a partir de 28/01/2025, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 25 de abril de 2025.

**VALQUÍNDAR FERREIRA MAR JÚNIOR**
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 0775/2025-SEMED/GS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o que consta no Memorando n.º 155/2025-FISCALIZAÇÃO GERAL/SEMED e doc.2025.18000.19951.9.025007.

**CONSIDERANDO** o que cabe à SEMED nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, estabelecendo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados para tal:

**RESOLVE**

**I – CONSTITUIR** a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do **Contrato nº 112/2024** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Empresa **ESGOTEC SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 07.402.200/0001-10, que tem como objeto a prestação de serviços de controle de vetores e pragas com objetivo de manter boas condições sanitárias e de trabalho nas unidades escolares da zona rural de Manaus, conforme Extrato publicado no DOM 6007 de 07.02.2025.

**GESTOR DO CONTRATO**
Jackson Conceição de Matos -Matrícula n.º 140.221-8E

**RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:**
- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**
Albermar José de Oliveira Fortes - Matrícula n.º 137.882-1C
Alexandre Menezes Jacauna - Matrícula n º 140.616-7B
Lucas Andrey dos Santos - Matrícula n.º 134.339-4D

**SUPLENTES**
Gelcimar Bentes de Souza - Matrícula n.º 133.976-1A
Luciano Lima de Oliveira – Matrícula nº 118.913-1A

**FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**
Fabricio dos Santos Vieira - Matrícula n.º 099.277-1B
Daniele Brandão Clementino - Matrícula n.º 104.773-6A
Dyanne da Conceição Aguiar - Matrícula nº 106.389-8A

**SUPLENTES**
Janei Souza de Araújo - Matrícula n.º 119.291- 4A
Raidson Telly Freitas Trindade - Matrícula nº 112.363-7A

**RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:**
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

**II – DETERMINAR** que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do contrato assumir as funções relativas à fiscalização;

**III –** Esta Portaria retroage seus efeitos na data da assinatura do contrato em 13/12/2024, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

SEM VALOR OFICIAL

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 25 de abril de 2025.

**VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR**
Secretário Municipal de Educação

---

**PORTARIA Nº 0776/2025-SEMED/GS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o que consta no Memorando nº 154/2024 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED e Documento nº 2025.18000.19207.9.075578;

**CONSIDERANDO** o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos,

**RESOLVE:**

**I – CESSAR EFEITOS** da Portaria nº 0452/2025-SEMED/GS, devidamente publicada no DOM 6036 de 25.03.2025;

**II – CONSTITUIR** a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do **Contrato nº 037/2019** e seus aditivos, se houver celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 01.756.239/0001-59, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, destinado às unidades educacionais correspondente às Divisões Distritais Zonais I e III, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação -SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 5813 de 25.04.2024;

**III – APRESENTAR** a comissão constituída por 5 (cinco) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

**FISCAIS**
Alexandre Menezes Jacauna – Matrícula nº 140.616-7B
Jackson Conceição de Matos – Matrícula nº 140.221-8E
Lucas Andrey dos Santos – Matricula nº 134.339-4D

**SUPLENTES**
Albermar José de Oliveira Fortes – Matrícula nº 137.882-1C
Luciano Lima de Oliveira – Matrícula nº 118.913-1A

**RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:**
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

**IV – ESTABELECER** que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso III desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

**V –** Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 27/12/2024, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 25 de abril de 2025.

**VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR**
Secretário Municipal de Educação

---

**PORTARIA Nº 0778/2025-SEMED/GS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,**

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o que consta no Memorando n.º 151/2025-FISCALIZAÇÃO GERAL/SEMED, Doc. 2025.18000.19207.9.075531;

**CONSIDERANDO** o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

**RESOLVE**

**I – CESSAR EFEITOS** da portaria n.º 0514/2025-SEMED/GS, devidamente publicada no DOM 5899 de 09.04.2025;

**II–CONSTITUIR** a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução **do Contrato nº 042/2024** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **SELF BRASIL SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ: 21.628.686/0001-30, referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de condicionadores de ar para atender às Unidades Escolares e Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, envolvendo mão de obra e fornecimento de peças e insumos, correspondentes ao Lote 01, conforme Extrato publicado no DOM 6047 de 09.08.2024.

**III – APRESENTAR** a comissão constituída por 5 (cinco) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

**FISCAIS**
Albermar José de Oliveira Fortes – Matrícula n. º137.882-1C
Jackson Conceição de Matos – Matrícula n. º140.221-8E
Lucas Andrey dos Santos – Matrícula nº 134.339-4D

**SUPLENTES**
Elton Evangelista de Medeiros – Matrícula nº 088.666-1A
Luciano Lima de Oliveira – Matrícula n.º 118.913-1A

**RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:**
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

SEM VALOR OFICIAL

**IV– ESTABELECER** que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso III desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

**V –** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus,25 de abril de 2025.

**VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR**
Secretário Municipal de Educação

---

**PORTARIA Nº 0779/2025-SEMED/GS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o que consta no Memorando nº 170/2025-FISCALIZAÇÃO GERAL/SEMED, Doc. 2025.18000.19951.9.084270;

**CONSIDERANDO** o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos,

**RESOLVE:**

**I – CONSTITUIR** a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do **Contrato nº 004/2025** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **V N DISTRIBUIDORA DE ELTRODOMESTICOS LTDA,** CNPJ: 33.943.385/0001-80**,** que tem por objeto fornecer aparelho ar-condicionado (ID-512519), para atender as unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no DOM 6055 de 22/04/2025.

**II – APRESENTAR** a comissão constituída por 5 (cinco) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros

**FISCAIS**
Suzianne Costa Mendonça – Matrícula nº 118.219-6 B/C
Mirian Cardoso Pereira – Matrícula nº 122.016-0 A/B
Robison de Araújo Lima – Matrícula nº 116.254-3 A

**SUPLENTES**
Maria do Socorro Matias Castro – Matrícula nº 106.981-0 A
Denyse Silva Cavalcante – Matrícula nº 106.227-1 A/B

**RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:**
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

**III – ESTABELECER** que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

**IV –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 25 de abril de 2025.

**VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR**
Secretário Municipal de Educação

---

**PORTARIA Nº 0780/2025-SEMED/GS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o que consta no Memorando nº 163/2025-FISCALIZAÇÃO GERAL/SEMED, Documento nº 2025.18000.19951.9.083676;

**CONSIDERANDO** o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos,

**RESOLVE:**

**I – CONSTITUIR** a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do **Contrato nº 011/2025** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **A A AGRO NEGOCIO LTDA**, CNPJ: 33.943.385/0001-80, que tem por objeto fornecer gêneros alimentícios (ID-517441 peixe tambaqui), para atender as unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no DOM 6052 de 16/04/2025;

**II – APRESENTAR** a comissão constituída por 5 (cinco) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

**FISCALIZAÇÃO**
Maria Josefa da Conceição Vieira Pinto – Matrícula nº 112.911-2A
Joseline de Almeida Araújo – Matrículas nº 088.670-0A/B
Dayana Mustafa Brito – Matrícula nº 118.996-4A

**SUPLENTES**
Solange Maria Freitas de Jesus – Matrícula nº 106.963-2A
Leonardo Chaves Silva – Matrícula nº 133.272-4A

**RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:**
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

SEM VALOR OFICIAL

**III – ESTABELECER** que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais.

**IV –** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura do contrato 01/04/2025, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 25 de abril de 2025.

**VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR**
Secretário Municipal de Educação

---

**PORTARIA Nº 0082/2025-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

**CONSIDERANDO** o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** as disposições do Art. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 2024.18000.19320.0.030595,**

**RESOLVE:**

**I. DISPENSAR**, o servidor abaixo citado, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

**DEYVIDE RODRIGUES PEREIRA**
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula: 121.663-5 A
Secretário da Escola Municipal Prof.ª Francisca Pereira de Araújo
13 salas
**Da GE – R$ 1.000,00**
A partir de 18.12.2024.

**II. DESIGNAR**, o servidor abaixo citado, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

**DEYVIDE RODRIGUES PEREIRA**
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula: 121.663-5 A
Secretário da Escola Municipal Prof.ª Francisca Pereira de Araújo
16 salas
**Na GE – R$ 1.187,00**
A partir de 18.12.2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 09 de janeiro de 2025.

**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**
Subsecretário de Administração e Finanças

---

**PORTARIA Nº 0662/2025-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Munícipio de Manaus,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério.

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2025.18000.19999.0.010267,**

**RESOLVE:**

**1. EXCLUIR** o pagamento de FEM para a pedagoga efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da relação abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

**CARGA DOBRADA**

| Nº | SERVIDOR | MATRÍCULA | EXCLUIR A CONTAR DE | PORTARIA |
|---|---|---|---|---|
| 1 | JANE SIMAS MENEZES | 079.823-1 B | 14/03/2025 | 0666/2024 |

**2. AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, ao professor efetivo, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

**CARGA DOBRADA**

**SEDE –DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE**

| Nº | NOME | MATRÍCULA | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|
| 1 | MARCELO DE MORAES BRITO | 103.957-1 A | 14/04/2025 |

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 25 de abril de 2025.

**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**
Subsecretário de Administração e Finanças

SEM VALOR OFICIAL

**PORTARIA Nº 0696/2025-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do **Processo nº 2025.18000.18125.0.008826,** em especial, a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto a sua dispensa,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR,** a pedido, a contar de **01.04.2025,** nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário **MARIA EUZILENE DOS SANTOS SAUNIER,** PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/20H, matrícula nº 139.997-7 A, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 24 de abril de 2025.

**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**
Subsecretário de Administração e Finanças

---

**PORTARIA Nº 0697/2025-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** no uso da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

**CONSIDERANDO** o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2025.18000.19072.0.008413,**

**RESOLVE:**

**EXCLUIR** o pagamento de FEM para a professora e efetiva, investida em Função Especial do Magistério, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

**ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

| Nº | NOME | MATRÍCULA | EXCLUIR A CONTAR DE | PORTARIA |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ADRIANA DA SILVA FERREIRA | 114.777-3 A | 21/02/2025 | 0099/2019 |

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 24 de abril de 2025.

**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**
Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0698/2025-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do **Processo nº 2025.18000.18125.0.007852,** em especial, a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto a sua dispensa,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR,** a pedido, a contar de **21.03.2025,** nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário **MARIZELDA LEÃO SANTANA**, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H, matrícula nº 141.327-9 A, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 25 de abril de 2025.

**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**
Subsecretário de Administração e Finanças

---

**PORTARIA Nº 0699/2025-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do **Processo nº 2025.18000.18125.0.008097,** em especial, a solicitação formal do prestador de serviço temporário quanto a sua dispensa

**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, a pedido, a contar de **25.03.2025**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, o prestador de serviço temporário **BRUNO DE SOUZA LOBO, PROF.SUBST.NETR1/RDA/AU/20H, matrícula nº 142.666-4 A,** admitido sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 25 de abril de 2025.

**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**
Subsecretário de Administração e Finanças

SEM VALOR OFICIAL

**PORTARIA Nº 0700/2025-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** no uso da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

**CONSIDERANDO** o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 2025.18000.19072.0.008410,

**RESOLVE:**

**EXCLUIR** o pagamento de FEM para a professora e efetiva, investida em Função Especial do Magistério, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

**ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

| N° | NOME | MATRÍCULA | EXCLUIR A CONTAR DE | PORTARIA |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ANDREZA DUARTE MOURAO DE SOUSA | 115.472-9 A | 21/02/2025 | 0105/2022 |

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 25 de abril de 2025.

**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**
Subsecretário de Administração e Finanças

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

**2. PARTES**: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o Senhor **BRUNO DE SOUZA LOBO, PROF.SUBST.NETR1/RDA/AU/20H, matrícula nº 142.666-4 A.**

**3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa do prestador de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do Processo nº **2025.18000.18125.0.008097.**

**4. FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal do prestador de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.

**5. VIGÊNCIA:** A contar de **25.03.2025.**

Manaus, 25 de abril de 2025.

**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**
Subsecretário de Administração e Finanças

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

**2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **MARIA EUZILENE DOS SANTOS SAUNIER**, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/20H, matrícula nº 139.997-7 A.

**3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.008826.

**4. FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.

**5. VIGÊNCIA:** A contar de **01.04.2025.**

Manaus, 24 de abril de 2025.

**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**
Subsecretário de Administração e Finanças

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

**2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **MARIZELDA LEÃO SANTANA**, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H, matrícula nº 141.327-9 A.

**3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.007852.

**4. FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.

**5. VIGÊNCIA:** A contar de **21.03.2025.**

Manaus, 25 de abril de 2025.

**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**
Subsecretário de Administração e Finanças

SEM VALOR OFICIAL

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDOR: BRUNO DE SOUZA LOBO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROF.SUBST.NETR1/RDA/AU/20H
SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR ( X ) DISPENSAR ( ) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 25 DE MARÇO DE 2025.

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDORA: MARIA EUZILENE DOS SANTOS SAUNIER
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/20H
SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR ( X ) DISPENSAR ( ) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE ABRIL DE 2025.

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDORA: MARIZELDA LEÃO SANTANA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR ( X ) DISPENSAR ( ) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 21 DE MARÇO DE 2025.

**ERRATA**

**ERRATA** da Portaria nº 1855/2024 - SEMED/GS, devidamente publicada no DOM 6000 de 29.01.2025, referente à Equipe de Planejamento de Contratação para a Contratação de empresa especializada em serviços de manipulação, preparo e distribuição de alimentação escolar, visando atender às unidades escolares da rede municipal de ensino, às conveniadas e aos programas pedagógicos em funcionamento da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

**ONDE SE LÊ:**

**II – DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| Evaldo Bezerra Pereira | 094.688-5 A | Integrante Requisitante |
| Mônica de Jesus Teixeira da Silva | 095.465-9 C | Integrante Técnico |
| Francisco Arnóbio Bezerra Mota | 137.059-6B | Integrante Administrativo |

**LEIA-SE:**

**II – DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| Evaldo Bezerra Pereira | 094.688-5 A | Integrante Requisitante |
| Mônica de Jesus Teixeira da Silva | 095.465-9 C | Integrante Técnico |
| Yamin Kananda Costa de Lima Melo | 137.059-6C | Integrante Administrativo |

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 22 de abril de 2025.

**VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR**
Secretário Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**LAVANDERIA CD FILHOS LTDA** torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 125/2023-D** sob o protocolo nº AMB2300029191, que autoriza a atividade de Serviços de Lavanderia e Tinturaria, com a finalidade de Autorizar o funcionamento da Lavanderia de autoatendimento denominada "Maria Express Manaus". Com validade até 03/10/2024, sito na Avenida Noel Nutels, nº 1000, Conjunto Cidade Nova, 1ª Etapa, Loja 5 – Cidade Nova – CEP: 69.095-000 – Manaus/AM.

PG / 5941

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 002/2024, celebrado em 28/04/2025.
**2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM e a empresa AGÊNCIA DE INTERATIVIDADE E MARKETING LTDA.
**3. OBJETO:** O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, tendo como início o dia 03.05.2025 e término no dia 02.05.2026 referente a prestação de serviços de comunicação digital, para atender as necessidades do Poder Executivo Municipal.

SEM VALOR OFICIAL

**4. VALOR:** O valor global presente contrato está estimado em R$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais) pelo período de 12 (doze) meses.
**5. DA FUNDAMENTAÇÃO:** inc. II do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993 e nos termos do que consta no Processo SIGED de n. 2025.28000.28005.0.001465.
**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 2025NE00335, datado de 28/04/2025 à conta da seguinte rubrica orçamentária Programa de Trabalho 04.131.0071.2262.0000, Unidade Gestora 190101, Fonte Recurso 1500000, Natureza Despesa 33903947, tendo sido empenhado o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) ficando o restante a ser empenhado durante a execução do Contrato e consignado no orçamento deste e do próximo exercício.
**7. DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original.

Manaus, 28 de abril de 2025

**CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO**
Secretária Municipal de Comunicação - **SEMCOM**

## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

**RESOLUÇÃO Nº 002/2025 – COMDEMA**

**PROCESSO N. 2019.15848.15868.0.000728**
**INTERESSADO: DAT COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.**
**RELATOR: Conselheiro titular da SEMULSP**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA** - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

**RESOLVE:**

1. **Decidir**, por unanimidade de votos, acatar o voto do conselheiro relator no recurso interposto contra a decisão no processo epigrafado, na 153ª Reunião Ordinária do COMDEMA, pelo **IMPROVIMENTO** da Revisão Administrativa;

2. **Decidir**, pela manutenção do auto de infração n. 000980/2019 na integralidade, com multa aplicada no valor de 302 (trezentas e duas) UFMs;

3. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, para as providências cabíveis;

**PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**, em Manaus, 06 de fevereiro de 2025.

Victor Augusto dos Santos Silva
Relator

François Vieira da Silva Matos
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

**RESOLUÇÃO Nº 003/2025 - COMDEMA**

**PROCESSO N. 2024.15848.15868.0.000277**
**INTERESSADO: VIRGÍNIA WALQUIRIA COSTA DOS SANTOS**
**RELATOR: Conselheira titular da AMBB**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA** - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

**RESOLVE:**

1. **Decidir**, por unanimidade de votos, durante a 153ª Reunião Ordinária do COMDEMA, acatar o voto da conselheira relatora no recurso interposto contra a decisão proferida no processo epigrafado, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do Recurso;

2. **Decidir**, pela manutenção do auto de notificação n. 002120/2024 na integralidade, com redução de 70% (setenta por cento) do valor da multa de 251 (duzentas e cinquenta e uma) UFMs por meio de celebração de TACA;

3. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, para as providências cabíveis;

**PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**, em Manaus, 06 de fevereiro de 2025.

Cláudia Maria Alves Cavalcante
Relatora

François Vieira da Silva Matos
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

**RESOLUÇÃO Nº 005/2025 – COMDEMA**

**PROCESSO N. 2017.15848.15868.0.000783**
**INTERESSADO: ATACADO E SUPERMECADO DB LTDA**
**RELATORA: Conselheiro suplente da CCDSBC**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA** - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

**RESOLVE:**

1. **Decidir**, por unanimidade, durante a 153ª Reunião Ordinária do COMDEMA, acatar o voto do conselheiro relator no recurso interposto contra a decisão proferida no processo epigrafado, pelo **PROVIMENTO** do Recurso;

2. **Decidir**, pelo cancelamento do auto de notificação n. 374/2016 e infração n. 003250/2017 e pela devolução do equipamento apreendido;

3. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, para as providências cabíveis;

SEM VALOR OFICIAL

**PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**, em Manaus, 06 de fevereiro de 2025.

Victor Alberto da Silva Simões
Relator

François Vieira da Silva Matos
Presidente do Conselho Municipal de
Desenvolvimento e Meio Ambiente

---

**RESOLUÇÃO Nº 006/2025 – COMDEMA**

**PROCESSO N. 2020.15848.15872.0.000279**
**INTERESSADO: CASA DE CARNE OTAVIO LTDA EPP**
**RELATOR: Conselheiro titular da SEMSA**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA** - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

**RESOLVE:**

1. **Decidir**, por unanimidade de votos, durante a 153ª Reunião Ordinária do COMDEMA, acatar o voto do conselheiro relator no recurso interposto contra a decisão proferida no processo epigrafado, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do Recurso;

2. **Decidir**, pela manutenção do auto de infração n. 000628 na integralidade, com redução de 80% (oitenta por cento) do valor da multa de 51 (cinquenta e uma) UFMs por meio de celebração de TACA;

3. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, para as providências cabíveis;

**PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**, em Manaus, 06 de fevereiro de 2025.

Jean Maximynno Lopes
Relator

François Vieira da Silva Matos
Presidente do Conselho Municipal de
Desenvolvimento e Meio Ambiente

---

**RESOLUÇÃO Nº 007/2025 - COMDEMA**

**PROCESSO N. 2024.15848.15868.0.000061**
**INTERESSADO: DIAMOND CONVENTION CENTER**
**RELATOR: Conselheiro suplente da SEMINF**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA** - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

**RESOLVE:**

1. **Decidir**, por unanimidade de votos, durante a 153ª Reunião Ordinária do COMDEMA, acatar o voto do conselheiro relator no recurso interposto contra a decisão proferida no processo epigrafado, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do Recurso;

2. **Decidir**, pela manutenção do auto de infração n. 002103 na integralidade, com redução de 70% (setenta por cento) do valor da multa de 251 (duzentas e cinquenta e uma) UFMs por meio de celebração de TACA;

3. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, para as providências cabíveis;

**PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**, em Manaus, 06 de fevereiro de 2025.

Reginaldo Lobo Guedes
Relator

François Vieira da Silva Matos
Presidente do Conselho Municipal de
Desenvolvimento e Meio Ambiente

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**PORTARIA Nº 060/2025 – GS/SEMULSP**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA,** nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, Edição 5980, página 10, no exercício das prerrogativas que lhe delega a Portaria nº 001/2025 – GS/SEMULSP, de 02 de janeiro de 2025, publicada do DOM em 03 de janeiro de 2025, Edição 5981, página 30;

**CONSIDERANDO** que cabe à SEMULSP, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

**CONSIDERANDO** o extrato referente ao contrato de prestação de serviço nº 001/2025 – SEMULSP publicado no DOM 6052, de 16 de abril de 2025, página 31.

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

I – Coordenar e comandar os procedimentos de fiscalização da execução contratual;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:

II – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMULSP;

III – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

SEM VALOR OFICIAL

IV – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

V – Indicar eventuais glosas das faturas, recebidos e/ou notas fiscais.

**RESOLVE:**

**I – INSTITUIR,** a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Contrato de prestação de serviços de transportes nº 001/2025 – SEMULSP, e todos os aditivos posteriores, que virem a ser firmados nos termos, celebrado entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP e a empresa **LOG NORTE SERVIÇOS DE LOGISTICA LTDA;** para atendimento de necessidades da SEMULSP, composta pelos servidores abaixo relacionados:

| Servidor(a) |
|---|
| **GESTOR DO CONTRATO** |
| Pedro Silva – Mat. 137.405-2 B |
| **FISCAIS DO CONTRATO** |
| Vinícius Vieira Moraes – Mat 138.105-9A |
| Raimundo Nogueira Filho - Mat. 137.551-2 C |
| Renato Camilo Neves Neto Mat. 139.860-1 C |
| **FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO** |
| Altevir Oliveira Uchôa Mat. 137.213-0 B |

**II – CONVALIDAR,** convalidar todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data da assinatura do Contrato de prestação de serviços de transportes nº 001/2025.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 29 de abril de 2025.

***ALTERVI DE SOUZA MOREIRA***
Subsecretário Municipal de Gestão - SEMULSP

**PORTARIA Nº 066/2025 – GS/SEMULSP**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA,** nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, Edição 5980, página 10, no exercício das prerrogativas que lhe delega a Portaria nº 001/2025 – GS/SEMULSP, de 02 de janeiro de 2025, publicada do DOM em 03 de janeiro de 2025, Edição 5981, página 30;

**CONSIDERANDO** que cabe à SEMULSP, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

**CONSIDERANDO** o extrato referente ao Termo de Contrato de Fornecimento de materiais nº 002/2025 – SEMULSP publicado no DOM 6057, de 24 de abril de 2025, página 50.

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

I – Coordenar e comandar os procedimentos de fiscalização da execução contratual;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:

II – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMULSP;

III – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

IV – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

V – Indicar eventuais glosas das faturas, recebidos e/ou notas fiscais.

**RESOLVE:**

**I – INSTITUIR,** a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Termo de Contrato de Fornecimento de materiais nº 002/2025 – SEMULSP, e todos os aditivos posteriores, que virem a ser firmados nos termos, celebrado entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP e a NOVA ERA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**;** para atendimento de necessidades da SEMULSP, composta pelos servidores abaixo relacionados:

| Servidor(a) |
|---|
| **GESTOR DO CONTRATO** |
| Eridilson Vieira da Silva – Mat. 137.889-9 B |
| **FISCAIS DO CONTRATO** |
| Miguel Arlindo Neves Soares – Mat 139.233-6 C |
| Renato Camilo Neves Neto - Mat. 139.860-1 C |
| Antonio Carlos Maciel da Cunha - Mat. 123.471-4 C |
| **FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO** |
| Felipe Lopes Rodrigues Barreto - Mat. 143.900-6 C |

**II – CONVALIDAR,** convalidar todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data da assinatura do Termo de Contrato de Fornecimento de materiais nº 002/2025 – SEMULSP.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 29 de abril de 2025.

***ALTERVI DE SOUZA MOREIRA***
Subsecretário Municipal de Gestão - SEMULSP

## INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

**PORTARIA Nº 119/2025 – PRE/IMMU**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU,** no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e o Decreto 21 de janeiro de 2025, edição nº 5994, do Diário Oficial DO Município.

**CONSIDERANDO** o Princípio da Autotutela, no qual faculta a administração em rever os seus atos, de forma a revogá-los quando considerados inconvenientes ou inoportunos aos fins buscados pela Administração;

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 067/2025-PRE/IMMU, republicada no DOM nº 6058, pagina 32 de 25 de abril de 2025.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

SEM VALOR OFICIAL

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU.

Manaus, 28 de abril de 2025.

**ARNALDO GOMES FLORES**
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

## MANAUS PREVIDÊNCIA

**PORTARIA CONJUNTA N.º 498/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

**CONCEDE** aposentadoria, na forma que especifica.

**A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico-Pericial expedido pela Junta Médico-Pericial do Município – JMPM, em 26/03/2025,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 273/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.18000.19993.0.004240 (VOLUME 1), em 12/02/2025, **resolvem**,

**APOSENTAR**, por invalidez, a contar de 26/03/2025, nos termos do artigo 28, §§ 1º, segunda parte, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **IVAN PORTO DE ARAÚJO**, no cargo de Professor Nível Superior 40H 1-F, matrícula nº 114.877-0A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R$ 5.688,82 (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos) a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

| Composição da Remuneração | Fundamentação Legal | Valor |
|---|---|---|
| Vencimento 40H | Art. 1°, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c Lei nº 3.342, de 14.06.2024. | R$ 5.850,27 |
| Total | | R$ 5.850,27 |
| Valor Médio Apurado | Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009. | R$ 5.688,82 |
| Valor Base para Cálculo do Benefício | | R$ 5.688,82 |
| Proventos Integrais | | R$ 5.688,82 |
| Valor do Provento Apurado | | R$ 5.688,82 |
| **Valor Total dos Proventos** | | R$ 5.688,82 |

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 28 de abril de 2025

**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**PORTARIA CONJUNTA N.º 499/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

**CONCEDE** aposentadoria, na forma que especifica.

**A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 284/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.15848.15875.0.000089, em 06/02/2025, **resolvem**,

**APOSENTAR,** por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ARLENE VIEIRA BRUCE**, no cargo Técnico Municipal II – Agente Administrativo B-09, matrícula nº 080.140-2B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima**, com os proventos mensais de R$ 2.970,93 (dois mil, novecentos e setenta reais e noventa e três centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

| Composição da Remuneração | Fundamentação Legal | Valor |
|---|---|---|
| Vencimento | Lei nº 2.928, 07/07/2022 c/c Lei nº 3.285, de 11/03/2024. | R$ 2.952,19 |
| GR.SAL.PRO. L.3036/23 INC | Lei nº 3.036, de 18 de abril de 2023 | R$ 18,74 |
| **Valor Total dos Proventos** | | **R$ 2.970,93** |

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 28 de abril de 2025.

**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**PORTARIA CONJUNTA N.º 500/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

**CONCEDE** aposentadoria, na forma que especifica.

**A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 283/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.18000.20005.0.007453 (VOLUME 1), em 19/03/2025, **resolvem**,

**APOSENTAR**, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c

SEM VALOR OFICIAL

o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, a servidora **EDIRCE DA SILVA VASCONCELOS,** no cargo de Professor Nível Médio 20H 3-A, matrícula nº 079.406-6A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R$ 3.816,68 (três mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

| Composição da Remuneração | Fundamentação Legal | Valor |
|---|---|---|
| Vencimento 20H | Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024. | R$ 3.816,68 |
| **Valor Total dos Proventos** | | **R$ 3.816,68** |

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 28 de abril de 2025.

**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

---

**PORTARIA CONJUNTA N.º 501/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

**CONCEDE** aposentadoria, na forma que especifica.

**A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 278/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2024.01637.01412.0.000099 (VOLUME 1), Data: 04/01/2024, **resolvem**,

**APOSENTAR**, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51 da Lei nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA LYDIA PINTO DE SOUZA**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula nº 087.955-0 D, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

| Composição da Remuneração | Fundamentação Legal | Valor |
|---|---|---|
| Vencimento | Lei nº 196/2008, c/c o Dec. nº 0157, de 10.06.09, c/c a Lei nº 3.471, de 11/03/2025. | R$ 3.036,00 |
| **Valor Total dos Proventos** | | **R$ 3.036,00** |

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 28 de abril de 2025.

**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**PORTARIA CONJUNTA N.º 502/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

**CONCEDE** aposentadoria, na forma que especifica.

**A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 282/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.18000.19336.0.000860 (VOLUME 1), em 09/01/2025, **resolvem**,

**APOSENTAR,** por tempo de contribuição, nos termos do artigo 30, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **SAMARY DA SILVA LIMA**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 2-A, matrícula nº 084.342-3 D, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R$ 2.594,92 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

| Composição da Remuneração | Fundamentação Legal | Valor |
|---|---|---|
| Vencimento 20H | Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024. | R$ 3.103,30 |
| Total | | R$ 3.103,30 |
| Valor Médio Apurado | Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009. | R$ 2.594,92 |
| Valor Base para Cálculo do Benefício | Art. 55, § 8º, da Lei nº 870, de 21.07.2005. | R$ 2.594,92 |
| Proventos Integrais | | R$ 2.594,92 |
| Valor do Provento Apurado | | R$ 2.594,92 |
| **Valor Total dos Proventos** | | **R$ 2.594,92** |

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 28 de abril de 2025.

**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

---

**PORTARIA CONJUNTA N.º 503/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

**RETIFICA** aposentadoria, na forma que especifica.

**A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico-Pericial expedido pela Junta Médico-Pericial do Município – JMPM, em 17/02/2025,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 188/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

SEM VALOR OFICIAL

**CONSIDERADO** o Despacho Técnico nº 076/2025 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA,

**CONSIDERANDO** o Despacho retificador fls. 113, subscrito pelo Analista Previdenciário do Setor de Concessão de Benefícios-SMAN,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.18000.19333.0.003713 (VOLUME 1), Data: 07/02/2025, **resolvem**,

**RETIFICAR** a PORTARIA CONJUNTA Nº 343/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 21 de março de 2025, Edição 6034, páginas 30-31, passando a vigorar da seguinte forma:

**APOSENTAR**, por invalidez, a contar de 17/02/2025, nos termos do artigo 28, §§ 1º, segunda parte, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **FABIANA BARÃO MARTINS**, no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 1-C**, matrícula nº 114.975-0 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R$ 2.590,78 (dois mil, quinhentos e noventa reais e setenta e oito centavos), a serem custeados pelo **Fundo Previdenciário do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

| Composição da Remuneração | Fundamentação Legal | Valor |
|---|---|---|
| Vencimento 20H | Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c Lei nº 3.342, de 14.06.2024. | R$ 2.676,93 |
| Total | | R$ 2.676,93 |
| Valor Médio Apurado | Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009. | R$ 2.590,78 |
| Valor Base para Cálculo do Benefício | | R$ 2.590,78 |
| Proventos Integrais | | R$ 2.590,78 |
| Valor do Provento Apurado | | R$ 2.590,78 |
| **Valor Total dos Proventos** | | **R$ 2.590,78** |

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 25 de abril de 2025.

**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

---

**PORTARIA CONJUNTA N.º 504/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

**REVISA** aposentadoria, na forma que especifica.

**A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº 274/2025 – Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer Técnico nº 279/2025 – Auditoria Interna/Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.17848.17894.0.000151 (VOLUME 1), Data: 28/01/2025, **resolvem**,

**REVISAR**, com efeitos financeiros a contar de 26.09.2024, a PORTARIA CONJUNTA Nº 1.121/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 26 de setembro de 2024, Edição 5918, página 33, passando a vigorar da seguinte forma:

**APOSENTAR**, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 30,§ 1º e § 2º, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ANDREIA LIMA DA SILVA SANTIAGO,** no cargo de Professor Nível Médio 20H 1-G, matrícula nº 103.054-0A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R$ 2.339,50 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

| Composição da Remuneração | Fundamentação Legal | Valor |
|---|---|---|
| Vencimento 20H | Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024. | R$ 3.012,88 |
| **Total** | | **R$ 3.012,88** |
| Valor Médio Apurado | Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009. | R$ 2.339,50 |
| Valor Base para Cálculo do Benefício | | R$ 2.339,50 |
| Proventos Integrais | | R$ 2.339,50 |
| Valor do Provento Apurado | | R$ 2.339,50 |
| **Valor Total dos Proventos** | | R$ 2.339,50 |

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 28 de abril de 2025.

**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

---

**PORTARIA CONJUNTA N.º 505/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

**CONCEDE** aposentadoria, na forma que especifica.

**A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 286/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.18125.0.024894, em 10/10/2024, **resolvem**,

**APOSENTAR,** por tempo de contribuição, nos termos do artigo 30, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ITAMAR HIPPER**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 1-D, matrícula nº 075.737-3E, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R$ 2.757,24 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

| Composição da Remuneração | Fundamentação Legal | Valor |
|---|---|---|
| Vencimento 20H | Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024. | R$ 2.757,24 |
| **Total** | | **R$ 2.757,24** |
| Valor Médio Apurado | Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009. | R$ 3.039,66 |

SEM VALOR OFICIAL

| Composição da Remuneração | Fundamentação Legal | Valor |
|---|---|---|
| Valor Base para Cálculo do Benefício | Art. 55, § 8º, da Lei nº 870, de 21.07.2005. | R$ 2.757,24 |
| Proventos Integrais | | R$ 2.757,24 |
| Valor do Provento Apurado | | R$ 2.757,24 |
| **Valor Total dos Proventos** | | **R$ 2.757,24** |

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 28 de abril de 2025.

**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

---

**PORTARIA CONJUNTA N.º 506/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

**REVISA** aposentadoria, na forma que especifica.

**A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº 275/2025 – Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer Técnico nº 277/2025 – Auditoria Interna/Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.17848.17852.0.000496 (VOLUME 1), Data: 15/04/2025, **resolvem**,

**REVISAR**, com efeitos financeiros a contar de 14.07.2021, a PORTARIA Nº 391/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 14 de julho de 2021, Edição 5140, página 32, passando a vigorar da seguinte forma:

**APOSENTAR,** por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **FADIA OLIVEIRA FERNANDES**, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar em Saúde Bucal C-10, matrícula 075.928-7 D, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R$ 2.966,09 (dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e nove centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

| Composição da Remuneração | Fundamentação Legal | Valor |
|---|---|---|
| Subsídio | Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.449, de 03.06.2019. | R$ 2.966,09 |
| **Valor Total dos Proventos** | | **R$ 2.966,09** |

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 28 de abril de 2025.

**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**PORTARIA CONJUNTA N.º 507/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

**CONCEDE** aposentadoria, na forma que especifica.

**A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 280/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2024.01637.01412.0.009744 (VOLUME 1), Data: 21/10/2024, **resolvem**,

**APOSENTAR**, pela regra de aposentadoria especial (agentes nocivos), nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal/88, redação da EC nº 47/2005, combinado com a Súmula Vinculante nº 33, de 24.04.2014, o servidor **NERLISON DE SOUZA SANTOS**, no cargo de AS – Auxiliar de Saúde Bucal C-12, matrícula nº 083814-4B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R$ 3.313,62 (três mil, trezentos e treze reais e sessenta e dois centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

| Composição da Remuneração | Fundamentação Legal | Valor |
|---|---|---|
| Subsídio | Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.339, de 13.06.2024. | R$ 4.193,31 |
| Total | | R$ 4.193,31 |
| Valor Médio Apurado | Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009. | R$ 3.313,62 |
| Valor Base para Cálculo do Benefício | | R$ 3.313,62 |
| Proventos Integrais | | R$ 3.313,62 |
| Valor do Provento Apurado | | R$ 3.313,62 |
| **Valor Total dos Proventos** | | **R$ 3.313,62** |

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 28 de abril de 2025.

**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

---

**PORTARIA CONJUNTA N.º 508/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

**REVISA** aposentadoria, na forma que especifica.

**A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº 281/2025 – Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer Técnico nº 280/2025 – Auditoria Interna/Manaus Previdência,

SEM VALOR OFICIAL

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.17848.17894.0.000858 (VOLUME 1), Data: 08/07/2024, **resolvem**,

**REVISAR**, com efeitos financeiros a contar de 26.04.2024, a PORTARIA CONJUNTA Nº 411/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 26 de abril de 2024, Edição nº 5814, página 43, passando a vigorar da seguinte forma:

**APOSENTAR**, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA BARROS**, no cargo de Assistente em Saúde – Técnico em Enfermagem D-07, matrícula nº 092.283-8 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R$ 2.945,31 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

| Composição da Remuneração | Fundamentação Legal | Valor |
|---|---|---|
| Subsídio | Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.119, de 17.08.2023. | R$ 3.711,34 |
| **Total** | | **R$ 3.711,34** |
| Valor Médio Apurado | Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009. | R$ 2.945,31 |
| Valor Base para Cálculo do Benefício | | R$ 2.945,31 |
| Valor do Provento Apurado | | R$ 2.945,31 |
| **Valor Total dos Proventos** | | R$ 2.945,31 |

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 29 de abril de 2025.

**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

## AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS

### (*) EXTRATO DE CONTRATO

**1. ESPÉCIE E DATA**: Contrato nº. 001/2025, celebrado em 06-02-2025.
**2. PARTES**: Município de Manaus por intermédio da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus – **AGEMAN** e a empresa **EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA**.
**3. OBJETO:** Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE os serviços de dedetização, desratização e descupinização à Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus- AGEMAN, conforme condições, especificações e quantitativos definidos na Ata de Registro de Preços nº 0014/2024 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0143/2023 – CML/PM, relativos aos itens 1, 2 e 3 da referida Ata.
**4. PREÇO:** O valor global do presente Contrato importa na quantia de R$25.296,00 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais), sendo o valor mensal de R$ 2.108,00 (dois mil, cento e oito reais).
**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas conforme a Nota de Empenho nº 2025NE00044, datada de 06-02-2025, no valor de R$ 6.324,00 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 70201 - Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus - AGEMAN, Programa de Trabalho 04.122.0011.2011.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional, Fonte de Recurso 17990000 - Outras Vinculações Legais, Natureza da Despesa 33903978 - Limpeza, Conservação e Dedetização em geral, ficando o restante a ser empenhado conforme programação orçamentária.
**6. FUNDAMENTO LEGAL**: Este contrato decorre do Despacho Autorizativo do Direto r- Presidente da AGEMAN e do Memorando nº 003/2025-DAF/AGEMAN, datado de 23-01-2025, às fls. 2, conforme documentos constantes no processo administrativo nº 2025.13000. 13310.0.002350 – SIGED, relativos à Ata de Registro de Preços nº 0014/2024 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0143/2023 – CML/PM, relativo aos itens 1, 2 e 3 da referida Ata.
**7. PRAZO:** O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente Contrato.

Manaus, 06 de fevereiro de 2025.

**ELSON ANDRADE FERREIRA JÚNIOR**
Diretor- Presidente

**(*) Republicação do Extrato de Contrato, publicado no DOM, Edição nº 6026, de 11-03-2025, inserindo-se alterações.**

### (*) EXTRATO DE CONTRATO

**1. ESPÉCIE E DATA**: Contrato nº. 002/2025, celebrado em 21-03-2025.
**2. PARTES**: Município de Manaus por intermédio da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus – **AGEMAN** e a empresa **F BARROS DO NORTE LTDA**.
**3. OBJETO:** Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE os serviços de higienização, limpeza e conservação de áreas internas e externas na sede da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus-AGEMAN e da Unidade Gestora Municipal de Abastecimento de Energia - UGPM ENERGIA, conforme condições, especificações e quantitativos definidos na Ata de Registro de Preços nº 0025/2024 - DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, oriunda do Pregão Eletrônico nº 038/2024 -CML/PM, relativos aos itens 1, 2 e 3 do lote 5 da referida Ata.
**4. PREÇO:** O valor global do presente Contrato importa na quantia de R$ 354.365,16 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos) sendo o valor mensal de R$ 29.530,43 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e três centavos), conforme demonstram os autos do processo administrativo nº 2025.13000.13310.0.004717 – SIGED.
**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas conforme a Nota de Empenho n 2025NE00079; datada de 21-03-2025, no valor de R$59.060,86 (cinquenta e nove mil, sessenta reais e oitenta e seis centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 70201 - Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus-AGEMAN, Programa de Trabalho 04.130.0143.2258.0000 - Controle e Fiscalização da Qualidade dos Serviços Públicos Delegados, Fonte de Recurso 17990000 - Outras Vinculações Legais, Natureza da Despesa 33903702 - Limpeza e Conservação, ficando o restante a ser empenhado conforme programação orçamentária.
**6. FUNDAMENTO LEGAL**: Este contrato decorre de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 0025/2024 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 038/2024 – CML/PM, relativo aos itens 1, 2 e 3 Lote 5 da referida Ata; do Despacho Autorizativo do Diretor-Presidente da AGEMAN e do Memorando nº 06/2025-DAF/AGEMAN, datado de 12-02-2025, às fls. 2 a 5, conforme documentos constantes no processo administrativo nº 2025.13000.13310.0.004717 – SIGED.
**7. PRAZO:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato.

Manaus, 21 de março de 2025.

**ELSON ANDRADE FERREIRA JÚNIOR**
Diretor- Presidente

**(*) Republicação do Extrato de Contrato, publicado no DOM, Edição nº 6046, de 08-04-2025, inserindo-se alterações.**

SEM VALOR OFICIAL




## Quando chamar o SAMU

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

Fonte: Ministério da Saúde

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

**PORTARIA Nº 0046/2025 – MANAUSCULT**

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** o art. 7° da Lei nº 14.133/2021 que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei.

**RESOLVE:**

**I – INSTITUIR** A Equipe de Planejamento da Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de troféu, para atender ao 67º Festival Foclórico do Amazonas;

**II – DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

| SERVIDORES | FUNÇÃO |
|---|---|
| Wallace Roberto EL Kebbé de Alemida | Integrante Requisitante |
| Marcia Silveira Bezerra | Integrante Técnico |
| Marcos da Silva Albuquerque | Integrante Administrativo |

**III –** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação;

**IV –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,.

Manaus, 29 de abril de 2025.

**JENDER DE MELO LOBATO**
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

## CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

**AVISO DE HABILITAÇÃO DE PROPONENTE DO EDITAL Nº 008/2024 (PRODUÇÃO, CAPACITAÇÃO E BOLSAS) SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS NAS ÁREAS PERIFÉRICAS, RIBEIRINHAS E POVOS TRADICIONAIS DA CIDADE DE MANAUS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC,** no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.776 de outubro de 2013, bem como Decreto de 01 de janeiro de 2025, DOM, edição 5979, e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, tendo sua vigência pelo período de 5 (cinco) anos;

SEM VALOR OFICIAL

**CONSIDERANDO** as exigências estabelecidas pelo Edital nº 008/2024;

**CONSIDERANDO** o resultado preliminar do Edital nº 008/2024;

**CONSIDERANDO** o Resultado Final publicado no do 6037, páginas 7 a 13;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2025.23000.23056.0.012335 (SIGED): Requerimento Administrativo, do proponente HERIVAN ROBERTO PONTES DA COSTA (Portal GNC+ Comunicação & Streaming); Parecer Jurídico nº 038/2025 - CONCULTURA e; Despacho do Presidente da Concultura de acolhimento integral do referido parecer.

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2025.23000.23056.0.012411 (SIGED): Requerimento Administrativo, da proponente REBECA DE OLIVEIRA FERREIRA (SEANNY ARTES PRODUCOES); Parecer Jurídico nº 035/2025 - CONCULTURA e; Despacho do Presidente da Concultura de acolhimento integral do referido parecer.

**RESOLVE:**

**I – TORNAR HABILITADO** os proponentes:

**Herivan Roberto Pontes da Costa (Portal GNC+ Comunicação & Streaming),** inscrito na Categoria ÁREAS PERIFÉRICAS, RIBEIRINHAS E POVOS TRADICIONAIS – COTAS PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS, MÓDULO PRODUÇÃO, FORMAÇÃO E BOLSA, do Edital nº 008/2024;

**Rebeca De Oliveira Ferreira (Seanny Artes Producoes)** inscrito na Categoria ÁREAS PERIFÉRICAS, RIBEIRINHAS E POVOS TRADICIONAIS – COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS, MÓDULO PRODUÇÃO, FORMAÇÃO E BOLSA, do Edital nº 008/2024.

**II – INFORMAR que os PROPONENTES** contemplados nesta publicação devem encaminhar a documentação obrigatória prevista em edital para o e-mail **pnabmanaus008@gmail.com**, ou presencial na sede do Concultura, no prazo de 30 de abril de 2025 até às 17h do dia 09 de maio de 2025.

**III – INFORMAR** que, após a validação da documentação, o PROPONENTE classificado nesta publicação deverá assinar o Termo de Execução Cultural até o dia 16 de maio de 2025.

Manaus, 29 de abril de 2025.

**JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**
Presidente do Conselho Municipal de Cultura - CONCULTURA

---

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Execução Cultural Nº 042/2025 – FMC, celebrado em Manaus, 11 de abril de 2025.
**2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) MUIRAQUITA LTDA .
**3. OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto Muiraquitã - Espaço de Cultura e Arte, conforme processo administrativo nº 2025.23000.23058.0.010482 – SIGED.
**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
**5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), nos termos do Item 3 do Anexo I do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 – SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
**6. DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o Nº 2025NE00039, datado de 01/04/2025, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220 – Incentivo à Cultura; Natureza de Despesa: 33903115 - Premiações culturais e artísticas - Lei Aldir Blanc; Fonte: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
**7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até 01/06/2026.
**8. PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 01 de junho de 2026.

Manaus, 11 de abril de 2025.

**João Wellington de Medeiros Cursino**
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

---

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA**: Termo de Execução Cultural Nº 045/2025 – FMC, celebrado em Manaus, 11 de abril de 2025.
**2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) Amazônia Audiovisual .
**3. OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto Qualifica Cinema, conforme processo administrativo nº 2025.23000.23058.0.010533 – SIGED.
**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
**5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), nos termos do Item 3 do Anexo I do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 – SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
**6. DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o Nº 2025NE00042, datado de 01/04/2025, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220 – Incentivo à Cultura; Natureza de Despesa: 33903115 - Premiações culturais e artísticas - Lei Aldir Blanc; Fonte: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
**7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até 01/06/2026.
**8. PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 01 de junho de 2026.

SEM VALOR OFICIAL

Manaus, 11 de abril de 2025.

João Wellington de Medeiros Cursino
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Execução Cultural Nº 060/2025 – FMC, celebrado em Manaus, 11 de abril de 2025.
**2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) RODÃO OLIVEIRA DO NASCIMENTO .
**3. OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto Capacitação Musical e Integração Cultural, conforme processo administrativo nº 2025.23000.23058.0.010579 – SIGED.
**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
**5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), nos termos do Item 3 do Anexo I do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 – SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
**6. DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o Nº 2025NE00042, datado de 01/04/2025, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220 – Incentivo à Cultura; Natureza de Despesa: 33903115 - Premiações culturais e artísticas - Lei Aldir Blanc; Fonte: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
**7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até 01/06/2026.
**8. PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 01 de junho de 2026.

Manaus, 11 de abril de 2025.

João Wellington de Medeiros Cursino
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

## CENTRO MUNICIPAL DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados:

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2025 – CML/PM**
**(Processo n. 2025.01637.01412.0.001846 – SEMSA)**

**OBJETO**: Eventual Aquisição de Material Laboratorial (Bolsa Plástica de Transferência, Glicerina P.A, Kit Coloração Gram e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Registro de Preços.

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2025 – CML/PM**
**(Processo n. 2025.01637.01412.0.001463 – SEMSA)**

**OBJETO**: Eventual Aquisição de Material Químico - Cirúrgico (Agulha Descartável, Equipo para Bomba de Infusão e Outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Registro de Preços.

**Editais disponíveis:** a partir do dia 05/05/2025 às 15h.
**Limite para recebimento das Propostas:** dia 16/05/2025 às 09h45.
**Início das sessões:** dia 16/05/2025 às 10h00

**Maiores informações:**

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 29 de abril de 2025

SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA
Presidente da Subcomissão de Saúde
da Comissão Municipal de Licitação – CML.

SEM VALOR OFICIAL






SEM VALOR COMERCIAL

## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@outlook.com** ou **dom.publicacao@manaus.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

## ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
**dom.publicacao@manaus.am.gov.br**
**dom.publicacao@outlook.com**

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

Prefeitura de
Manaus

**DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Prefeito

**RENATO FROTA MAGALHÃES**
Vice-Prefeito

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### SECRETARIADO

**MARCOS SÉRGIO ROTTA**
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA**
Secretário Extraordinário

**WALFRAN DE SOUZA TORRES**
Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial

**VIVIANA PINHEIRO LIRA DE OLIVEIRA**
Presidente do Fundo Manaus Solidária

**JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ**
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

**VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO**
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**RAFAEL LINS BERTAZZO**
Procurador-Geral do Município

**WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS**
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

**ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO**
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

**CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO**
Secretária Municipal de Comunicação

**CLÉCIO DA CUNHA FREIRE**
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

**ALESSANDRO MOREIRA SILVA**
Controlador Geral do Município

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE**
Secretária Municipal de Saúde

**VALQUINDAR FERREIRA MAR JUNIOR**
Secretário Municipal de Educação

**SAULLO VELAME VIANNA**
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

**ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA**
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

**FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS**
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima

**WANDERSON SILVA DA COSTA**
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

**SEBASTIÃO DA SILVA REIS**
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

**RENATO FROTA MAGALHÃES**
Secretário Municipal de Infraestrutura

**JESUS ALVES DOS SANTOS**
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### AUTARQUIAS

**CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO**
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

**ARNALDO GOMES FLORES**
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR**
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

#### FUNDAÇÕES

**JOEL PEREIRA DA SILVA SALES**
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

**JENDER DE MELO LOBATO**
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

**EDUARDO LUCAS DA SILVA**
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

SEM VALOR OFICIAL


**EXPEDIENTE**

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com